Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 14

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Gestão estratégica do MPPE será coordenada pelo procurador-geral

Planejamento prevê as diretrizes para a atuação da Instituição na defesa do interesse público

procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra, assumiu, de forma inédita, a coordenação da Gestão Estratégica 2013-2016 da Instituição.

Segundo o procurador-geral, a tarefa de coordenar as ações do planejamento estratégico da Instituição vai receber atenção especial ao longo do biênio 2015/2017. "É importante ter esse contato direto com o planeiamento, porque isso nos permite agir em sintonia com os anseios da população", defendeu.

Como prioridades para Gestão Estratégica no ano de 2015, Carlos Guerra destacou a defesa do direito à saúde, que segundo pesquisa realizada pelo MPPE foi apontada como prioridade número um dos cidadãos pernambucanos.

"Durante o ano estaremos de olho nessas prioridades, buscando ampliar os projetos que já estão em curso e reforcando o contato com a sociedade. Também temos como meta qualificar e otimizar a atividade-meio do MPPE, a fim de garantir as melhores condições para os

centou Carlos Guerra.

Dentre os esforços previstos no Mapa da Gestão Es-



Gestão Estratégica MPPE - 2013 / 2016

colegas promotores e procuradores de Justiça desenvolverem seu trabalho", acrestratégica 2013-2016 também está o fortalecimento do diálogo do MPPE com a

sociedade e demais órgãos tuar em prol de uma transdo poder público, a fim de garantir uma atuação proativa e resolutiva.

É por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho que a gestão estratégica busca construir resultados que gerem retorno à sociedade, seja na forma do fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais que constituem o regime democrático, na indução de políticas públicas e no combate à criminalidade, corrupção e impunidade, sempre com o intuito de aformação da realidade social de Pernambuco.

O programa de gestão estratégica foi implantado no MPPE em 1999, com a formulação do primeiro planejamento estratégico da Instituição. Desde então, a cada ciclo de quatro anos são discutidas e atualizadas as diretrizes que devem nortear a ação do MPPE a fim de reforcar a sua missão institucional de servir à população, promovendo o exercício da cidadania e contribuindo para a justiça social.

SAÚDE PÚBLICA

MP se reúne com órgão federal para coibir falta de remédios

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) solicitou à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão do governo federal ligado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a adoção de medidas para punir empresas farmacêuticas que descumpram o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O pedido foi feito em reunião realizada na última segunda-feira (19) entre a 34ª promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Saúde, Helena Capela, e representantes da CMED.

Os técnicos deverão informar em até 30 dias as ações a ser adotadas.

Segundo explicou a promotora, a CMED é o órgão federal responsável pela regulação do mercado de medicamentos e uma das suas atribuições é determinar o PMVG, que é valor máximo que os laboratórios podem cobrar por medicamentos vendidos aos entes governamentais.

"Desde maio de 2013 existe um procedimento aberto na Promotoria de Justiça da Saúde para apurar o desabastecimento de remédios em hospitais e demais unidades de saúde públicas. E uma das alegações feitas pela Secretaria de Saúde do Estado é que as compras são dificultadas porque as empresas não vendem os medicamentos pelos preços legais", afirmou Helena Ca-

Ela esclareceu que há comprovação de casos em que, especialmente quando os remédios são produzidos por um único fabricante, as licitações para aquisição de medicamentos são esvaziadas, ou seja, nenhum laboratório apresenta propostas, causando atrasos na reposição dos remédios e prejuízos à população que depende da saúde pública.

"Nesse caso a perda é dupla, porque não há agilidade na compra dos remédios e eles acabam faltando; e quando finalmente é feita a compra, o PMVG não é respeitado, gerando gasto dos recursos da saúde", complementou a promotora.

As sanções que podem ser adotadas pela CMED contra os laboratórios vão desde multa e apreensão dos produtos até a cassação do registro dos medicamentos, além de interdição ou cassação de licença de funcionamento das empresas.

PETROLINA

População é convocada para audiência pública

Com o objetivo de estabelecer parâmetros mínimos para exigência de vagas de garagem e soluções de acessibilidade relacionados a empreendimentos geradores de impacto na infraestrutura viária do município de Petrolina, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania com atribuição em Habitação e Urbanismo, realizará audiência pública no dia 25 de fevereiro, às 9 horas, na sede das Promotorias de Justiça da cidade, localizada na Av. Dr. Fernando Menezes de Góes, 625, Centro.

A audiência, que será coordenada pelo promotor de Justiça Carlan Carlo buscará ouvir a sociedade, incorporando ao debate o Conselho da Cidade, instância municipal de participação na gestão pública.

Dentre as finalidades da audiência pública estão a fixação prévia de contrapartidas que devem ser aplicadas nos processos de licenciamento de atividades potencialmente geradoras de impacto de vizinhança. Como exemplos de contrapartidas, o promotor cita encargos e medidas compensatórias ou mitigadoras a fim de reduzir possíveis danos causados por empreendimentos que venham a ser implementados em Petrolina.

Foram convocados, além da população interessada pelo assunto, representantes dos empreendimentos locais. O cadastramento das pessoas que desejem se manifestar durante a audiência deverá ser feito no local, até as 9h.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

PORTARIA POR-PGJ Nº 192/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

e: nder as férias escalares do Bel. **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**, 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª , as quais estão programadas para o presente mês de janeiro, ficando o saldo para gozo em data oportuna;

nencionado Promotor de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 231/2013

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Procurador-Geral de Justica

PORTARIA POR-PGJ N.º 193/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do servico:

1- Dispensar a Bela. MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, da designação para o exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 1.063/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 21 de janeiro de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 194/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - COORD. 4ª CIRC., oriundo da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial - Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE

Designar o Bel. **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**, Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, a partir de 05/02/2015 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 195/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - COORD. 4ª CIRC., oriundo da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial - Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Designar a Bela. **JEANNE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, durante o mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA Carlos Augusto Arruda Guerra de Hola

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcant

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE Petrúcio José Luna de Aguino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTASGiselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti,
Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

PUBLICIDADEAndréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃOBruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2015 - COORD. 4ª CIRC., oriundo da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial -

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

Designar o Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Sanharó, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Venturosa, de 1ª Entrância, a partir do mês de fevereiro do corrente ano até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 197/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA, no uso de suas

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço:

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **Ana Karine Maria de Brito Ferraz**, matrícula nº 188.787-4, da designação para compor o Comitê Gestor do Sistema de Gerenciamento de Autos Arquimedes, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.442/2013;

II - Designar a servidora Yve Mendes Rodrigues da Silva matrícula nº 188.830-7, para compor o supramencionado Comitê sem prejuízo de suas atuais atribuições;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda Procurador-Geral de Justica

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 20.01.2015

Expediente n.º: CGMP 0032/2015 Processo n.º: 0000709-7/2015

Requerente: HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER

Despacho: Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as

Expediente n.º: 003/15 Processo n.º: 0001274-5/2015 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/15 Processo n.º: 0001285-7/2015

Requerente: CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 001/2015 Processo n.º: 0001751-5/2015 Requerente: FABIANO DE MELO PESSOA

Assunto: Ofícios Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 01/15 Processo n.º: 0001890-0/2015

Requerente: HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 029/15 Processo n.º: 0001907-8/2015 Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 008/2015 Processo n.º: 0001940-5/2015 Requerente: AUREA ROSANE VIEIRA Assunto: Ofícios

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0002074-4/2015 Requerente: SHIRLEY PATRIOTA LEITE

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 003/15 Processo n.º: 0002097-0/2015

Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Requerente: FERNANDO CAVALCANTI MATTOS

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 36/2014 Processo n.º: 0002133-0/2015

Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA Assunto: Encaminhamente

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 39/2014

Processo n.º: 0002137-4/2015
Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: 4c Carva Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 003/15 . ocesso n.º: 0002150-8/2015 Requerente: LUCIA DE ASSIS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 005/15

Expediente n.*: 000/15 Processo n.*: 0002272-4/2015 Requerente: PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 004/15

Processo n.º: 0002311-7/2015 Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 04/15

Processo n.º: 0002353-4/2015
Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Processo n.º: 0002355-6/2015
Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 03/15

Processo n.º: 0002356-7/2015
Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 06/15 Processo n.º: 0002358-0/2015 Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 034/15 . ocesso n.º: 0002401-7/2015

Requerente: ANTONIO CARLOS ARAUJO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 002/15 Processo n.º: 0002431-1/2015 Requerente: LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 003/15 Processo n.º: 0002495-2/2015

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Requerente: JOSE CORREIA DE ARAUJO

Expediente n º 001/15

Expediente n.º: 001/15 Processo n.º: 0002460-3/2015 Requerente: **CLENIO VALENCA AVELINO DE ANDRADE** Assunto: Comunicações Despacho: À *CMGP para anotar e arquivar.*

Processo n.º: 0002474-8/2015 Requerente: **FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA**

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: OF COORD 044/15

ocesso n.º: 0002532-3/2015

Requerente: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS Despacho: À CMGP para anotar e arquivar

Expediente n.º: OF COORD 045/15

Processo n.º: 0002533-4/2015
Requerente: CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 006/15

Processo n.º: 0002553-6/2015 Requerente: MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE Assunto: Cor

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar. Expediente n 0: 012/15

Expediente n.º: 012/15 Processo n.º: 0001470-3/2015 Requerente: **ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO** Assunto: Comunicações Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público*.

Processo n.º: 0001657-1/2015 Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n º 001/15 ocesso n.º: 0001666-1/2015

Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA Assunto: Solicitação Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: CGMP 0060/2015 Processo n.º: 0002267-8/2015 Requerente: FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO

Assunto: Solicitação Despacho: Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as

providências necessárias Expediente n.º: 795/14

Processo n.º: 0002393-8/2015
Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: CGMP 0059/2015 Processo n.º: 0002268-0/2015 Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as

Expediente n.º: 26/15

ocesso n º 0002350-1/2015

nte: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Expediente n.º: 015/15 Processo n.º: 0002411-8/2015

Requerente: ANA MARIA MOURA MARANHAO DA FONTE Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: OF. Nº 002/2015

Processo n.º: 0002551-4/2015 Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO Assunto: Ofícios

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar

Expediente n.º: OF. Nº 03/2015

Processo n.º: 0002552-5/2015

Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
Assunto: Officios

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 1533/14 Processo n.º: 0002554-7/2015

Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA

Assunto: Ofícios Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público

Processo n.º: 0002555-8/2015
Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA

Assunto: Ofícios

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 1520/14

Processo n.º: 0002556-0/2015

Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA

Processo n.º: 0002558-2/2015 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**

Assunto: Ofícios

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 014/15 ocesso n.º: 0002559-3/2015

Requerente: CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA
Assunto: Oficios
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 1532/14 Processo n.º: 0002560-4/2015

Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA

Assunto: Ofícios
Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 014/15 Processo n.º: 0002561-5/2015 Requerente: IRENE CARDOSO SOUSA

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 028/15

Expediente n.*. 026/15 Processo n.º: 0002562-6/2015 Requerente: CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 031/15

Processo n.º: 0002563-7/2015 Requerente: CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público

Expediente n.º: 038/156 Processo n.º: 0002564-8/2015 Requerente: CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA

Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 042/15 Processo n.º: 0002565-0/2015

Requerente: CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA into: Encaminham Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Processo n.º: 0002673-0/2015
Requerente: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS Assunto: Ofíci

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n º 579/14 ocesso n.º: 0059059-1/2014

Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 472/14

Processo n.º: 0000793-1/2015

Requerente: LEONCIO CORREIA DIAS Assunto: Encaminham

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob
os nºs 00987-6, 00991-1, 00989-8, 00994-4, 00997-7, 00999-0,
001000-1, 002099-2, 002100-3, 002113-7, 002142-0, 002234-2,
002241-0, 002256-6, 002257-7, 002391-6, 002499-6, 002517-6,
002587-4, 002594-2, 002666-2, 002688-4, 002692-1, 002703-3/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquive-se em pasta própria.

Expediente n.º: 002/15 Processo n º 0001095-6/2015

Requerente: DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA

Despacho: Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 001103-5, 001105-7, 001109-2, 001130-5, 001134-0, 001136-2, 001140-6, 001146-3, 001194-6, 001198-1, 001202-5, 001247-5, 001249-7, 001255-1, 001255-2, 001255-3, 001255-3, 001255-3, 001255-4, 001255-4, 001456-7, 001478-2, 001486-1, 001486-3, 001488-3, 001489-4, 001490-5, 001492-7, 001493-8, 001496-5, 00165-5, 00165-2, 001806-6, 001815-6, 001818-0, 001844-8, 001850-5, 001863-0, 001866-3, 001868-5, 001873-1, 001875-3, 001886-8, 001958-5, 001958-5, 001958-5, 001958-9, 0012092-001889-8, 001958-5, 001963-1, 002088-0, 002089-1, 002092-4/2015, por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, arquivese em pasta própria.

Expediente n.º: 004/15 Processo n.º: 0002752-7/2015

Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS

Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para

Expediente n º- s/nº/15

Processo n.º: 0002364-6/2015

Requerente: DAÍZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI Assunto: Requerimento

Requemmento o: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com corregedoria Geral do Ministério Público.

José Bispo de Melo

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho
Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Laíse
Tarcila Rosa de Queiroz, José Lopes de Oliveira Filho, Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner cretário: Dr. Petrúcio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes e informou que o Dr. Aguinaldo Fenelon encontra-se em reunião em seu gabinete. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações: Passada a palavra ao Representante da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, esse externou a preocupação da Associação em relação à Resolução PGJ no 001/2015, publicada no Diário Oficial de 6.1.2015, que trata da outizors, publicada no Dianto Orican de 6.1.2015, que trata da atualização da tabela de substituição automática. Especificamente em relação ao parágrafo único do artigo primeiro que estabelece que nos casos de vacância superiores a 30 (trinta) dias, e nos casos que haja imprevisibilidade do afastamento, a designação se dará mediante ato do Procurador Geral de Justica, após a indicação da Coordenadoria da Circunscrição, sem adentrar no mérito se a resolução tramitou perante esse Colegiado. O que parece é que foi ignorada a decisão do CNMP que determinou que nesses casos deve-se abrir edital para designação em respeito ao princípio da impessoalidade. Desta forma pede a supressão desse parágrafo único e aplicação do que estabeleceu a decisão do Conselho Nacional. O Conselheiro Dr. José Lopes pediu que seja disponibilizada as ditas Resolução e decisão do CNMP. A Conselheira Drª. Laise Queiroz PEDIU QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE EM QUE SESSÃO FOI APRECIADA A TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA REFERENCIADA. CÓPIA DA RESOLUÇÃO E DA DECISÃO DO CNMP CONCERNENTES. O Presidente, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, <u>DETERMINOU</u>
QUE A SECRETARIA DISPONIBILIZE AOS CONSELHEIROS O
MATERIAL SOLICITADO. A Conselheira Drª. Laise Queiroz, considerando o fornecimento de certidão pela Secretaria informando a ausência de tramitação da tabela da Resolução PGJ nº 001/2015 pelo CSMP sugeriu que CÓPIA DESTAS SEJAM DISPONIBILIZADAS AOS CONSELHEIROS PARA APRECIAÇÃO DA TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA PRÓXIMA SESSÃO. O Presidente do Conselho, em exercício, ouvindo os demais Conselheiros DETERMINOU A DISPONIBILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E INCLUSÃO EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO. II – Aprovação de Ata: Retirado de pauta a pedido do Conselheiro Dr. Adalberto Vieira. III - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: III.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's: 1) SIIG nº 0057955-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca das Vertentes. Encaminha cópia da portaria nº 01/2014 de instauração do IC nº 01/2014. 2) SIIG nº 0057955-4/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 de cidadaria de Olinda. Encaminha copia da portaria nº 008/2014 de instauração do IC nº 008/2014. 3) SIIG nº 0054621-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da portaria nº 009/2014 de instauração do IC nº 008/2014. 4) SIIG nº 0054554-5/2014. Interessada: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia das portarias de instauração das IC's IIII L. Conversão de BP's em IC's: 1) SIIG instaurações dos IC's. III.II - Conversão de PP's em IC's: 1) SIIG nº. 0057982-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Noticia de Fato nº 008/2012 em PP nº 005/2014. 2) SIIG nº. 0057986-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Noticia de Fato nº 008/2012 em PP nº 004/2014. **3) SIIG nº. 0057954-3/2014.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e

sa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP n^o 004/2014 em IC n^o 007/2014. 4) SIIG n^o 0056808-0/2014. Interessada: 4^a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 006/2014 referente à conversão do PP nº 004/2014 em IC nº 006/2014. 5) SIIG nº. 0058058-8/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 046/2014 referente à conversão do PP nº copia da portaria nº 046/2014. feierente a conversao do PP nº 025/2014 em IC nº 046/2014. 6) SIIG nº. 0058062-3/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 042/2014 referente à conversão do PP nº 021/2014 em IC nº 042/2014. 7) SIIG nº. 0058064-5/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapse - Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 022/2014 em IC nº 043/2014. 8) SIIG nº. 0058068-0/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 044/2014 referente à conversão do PP nº 023/2014 em IC nº 044/2014. 9) SIIG nº. 0058071-3/2014. 023/2014 em IC nº 044/2014. 9) SIIG nº. 00580/1-3/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 045/2014 referente à conversão do PP nº 024/2014 em IC nº 045/2014. 10) SIIG nº. 0058148-8/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria Guararapes – Infancia e Juventude. Encaminha copia da portaria nº 047/2014 referente à conversão do PP nº 026/2014 em IC nº 047/2014. 11) SIIG nº. 0058146-6/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 048/2014 referente à conversão do PP nº 027/2014 em IC nº 048/2014. 12) SIIG nº. 0058144-4/2014. 02//2014 em IC nº 048/2014. 12) SIIG nº. 008144-4/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 049/2014 referente à conversão do PP nº 029/2014 em IC nº 049/2014. 13) SIIG nº. 0053518-4/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria Guararapes – infancia e Juventude. Encaminna copia da portaria nº 036/2014 referente à conversão do PP nº 014/2014 em IC nº 036/2014. 14) SIIG nº. 0053485-7/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 041/2014 referente à conversão do PP nº 020/2014 em IC nº 041/2014. 15) SIIG nº. 0053493-6/2014. 020/2014 em IC nº 041/2014. 15) SIIG nº. 0053493-6/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 032/2014 referente à conversão do PP nº 008/2014 em IC nº 032/2014. 16) SIIG nº. 0053498-2/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria Guararapes – Infancia e Juventude. Encaminna copia da portaria nº 040/2014 referente à conversão do PP nº 018/2014 em IC nº 040/2014. 17) SIIG nº. 0053508-3/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 038/2014 referente à conversão do PP nº 016/2014 em IC nº 038/2014. 18) SIIG nº. 0053505-0/2014. Interessada: 5º PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 039/2014 referente à conversão do PP nº 017/2014 em IC nº 039/2014. 19) SIIG nº. 0053511-6/2014. Interessada: 5º PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 referente à conversão do PP nº 015/2014 em IC nº 037/2014 referente a conversao do PP nº 013/2014 em IC nº 037/2014. 20) SIIG nº. 0053525-2/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 035/2014 referente à conversão do PP nº 012/2014 em IC nº 035/2014. 21) SIIG nº. 0058000-4/2014. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 051/2014 em IC nº 051/2014. 22) SIIG nº. 0056516-5/2014. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2014 em IC nº 054/2014. 23) SIIG nº. 0056521-1/2014. Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital — Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 056/2014 em IC nº portanta sin l'eterite à conversad un Prin Gos/2014 etili C. In-056/2014. 24) SIIG nº. 0056522-2/2014. Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital — Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 055/2014 em IC nº portaria s/nº referente a conversao do PP nº 055/2014 em IC nº 055/2014. 25) SIIG nº. 0056517-6/2014. Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 010/2014. 26) SIIG nº. 0053496-0/2014. Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da promoção e Defesa do Patrimonio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 017/2014 em IC nº 017/2014. 27) SiliG nº. 0053574-6/2014. Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 059/2014 em IC nº 059/2014. **28)** SIIG nº. **0058188-3/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópias das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's em IC's. 29) SIIG nº. 0058361-5/2014. Interessada: 2º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns. Encaminha cópias das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's nº 79/2017, 80/2014, 82/2014 e 83/2014 en IC's nºs 79/2017, 80/2014, 82/2014 e 83/2014. 30) SIIG nº. 0053591-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 010/2014 de Lagoa do Outo. Encaminha copia da portaria nº 010/2014 referente à conversão do PP nº 021/2013 em IC nº 021/2013. 31) SIIG nº. 005359-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 009/2014 referente à conversão do PP nº 030/2013 em IC nº 030/2013, 32) SIIG nº. 0053596-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 referente à conversão do PP nº 016/2013 em IC nº 016/2013. 33) SIIG nº. 0053592-6/2014. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 112/2014 referente à conversão do PP nº 082/2014 em IC nº 112/2014. 34) SIIG nº. 0053866-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 09/2014 referente à conversão do PP nº 08/2014 em IC. 35) SIIG nº. 0053864-8/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da portaria nº 08/2014 referente à conversão do PP nº 011/2014 em IC. 36) SIIG nº. 0053708-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 referente à conversão do PIP nº 2012/874439 em IC nº 003/2014. 37) SIIG nº. 0053808-6/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 851/2013 portaria s/nº referente à conversao da Noticia de Fato II 60 1,2010 em IC nº 121/2014. 38) SIIG nº. 0053025-6/2014. Interessada: 11ª

PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha IC nº 080/2014. 39) SIIG nº. 0055085-5/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 042/2013 em IC nº 082/2014. 40) SIIG nº. 0053021-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 018/2014 em PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 106/2013 em IC nº 119/2014. 42) SIIG nº. 0055537-7/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 008/2014 em copia da portaria s/nº ferente a conversad do PF nº 000/2014 em PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 023/2014 em IC nº 129/2014. 44) SIIG nº. 0057363-6/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 117/2014 referente à conversão do PP nº 098/2014 em IC nº 098/2014 eteletie a conversad ob Pri P 098/2014 etil IC nº 098/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 115/2014 referente à conversão do PP nº 095/2014 em IC nº 095/2014. 46) SIIG nº. 0057367-1/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 116/2014 referente à conversão do PP nº 076/2014 em IC nº 076/2014. **47) SIIG nº. 0057313-1/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 114/2014 referente à conversão do PP nº 053/2014 em IC nº 053/2014 lillill – Prorrogação de Prazos: 1) SIIG nº 0057044-2/2014. III.III – Prorrogação de Prazos: 1) SIIG nº 0057044-2/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. 2) SIIG nº 0057049-7/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2013. **3) SIIG** nº 0057029-5/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 009/2014. **4) SIIG nº 0056831-5/2014**. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP no Confidirida a profrogação do prazo para a conclusão do Pra-003/2014. 5 SIIG nº 0057110-5/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2010. 6) SIIG nº 0057126-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de são Lourenço da Mata. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2014/1457318. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA:

A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS
AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS: B) OFICIE OS
PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O
CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS COMPRIMENTO E CASO NAO SEJA COMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO: E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS: ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. IV - Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Drª. Andrea Karla trouxe O(s) processo(s): SIIG 0020019-3/2007, SIIG 0046324-1/2014, SIIG 0046337-5/2014, SIIG 0044116-7/2014, SIIG 0028400-5/2014, SIIG 0013187-2/2014, SIIG 0027653-5/2014, SIIG 0038684-2/2014, SIIG 0047708-8/2014, SIIG 0046329-6/2014, SIIG 0047708-8/2014, SIIG 0046329-6/2014, SIIG 0047708-8/2014, SIIG 0047708 0036084-2/2014, SIIG 00447/06-8/2014, SIIG 00446529-6/2014, SIIG 0044672-5/2014, SIIG 0049517-8/2014, SIIG 00496517-8/2014, SIIG 0049710-3/2014, SIIG 0035368-7/2014, SIIG 0046605-3/2014, SIIG 0037840-4/2014, SIIG 0035363-2/2014, SIIG 0037840-4/2014, SIIG 0035363-2/2014, SIIG 0055929-3/2014, SIIG 0055926-0/2014, SIIG 005592 0045697-4/2014, SIIG 0045249-6/2014, SIIG 0038686-4/2014, 0049697-4/2014, SIIG 0037856-2/2014, SIIG 0034367-5/2014, SIIG 0035957-4/2014, SIIG 0037856-2/2014, SIIG 0034367-5/2014, SIIG 0055957-4/2014, SIIG 0044660-2/2014, SIIG 0036245-2/2014, SIIG 0055952-8/2014, SIIG 0055958-5/2014, SIIG 0047660-5/2014, SIIG 0044668-1/2014, SIIG 0046335-3/2014, SIIG 0041592-3/2014 e SIIG 0040982-5/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que não tem processos para julgamento, pois todos que estavam distribuídos para ele foram julgados na última sessão do ano anterior, razão pela qual começa o ano de 2015 sem processos para julgar. A Conselheira Drª. Laise Queiroz disse que adiou as férias para julgar processos e que após a presente sessão não haverá mais processos em seu poder para julgamento. Continuando, PEDIU QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE EVENTUAL SALDO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM SEU NOME. A Conselheira Dr^a. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0012670-7/2014, devolve a Secretaria para redistribuição, considerando a ausência de quorum. SIIG 0036595-1/2014, relatando e votando pela devolução à Promotoria de Justiça de origem para juntada do relatório da viagem do Prefeito. SIIG 0040440-3/2014, SIIG 0056414-2/2014, SIIG 0056420-8/2014, SIIG 0056693-3/2014, SIIG 0036598-4/2014, SIIG 0038698-4/2014, SIIG 0038698-4/2014, SIIG 0038698-4/2014, SIIG 0038698-4/2014, SIIG 0038604-1/2014, SIIG 0038606-3/2014, SIIG 0047664-0/2014, SIIG 0056270-2/2014, SIIG 0056263-4/2014, SIIG 0056426-4/2014, SIIG 0056426-4 SIIG 0056378-2/2014. SIIG 0040728-3/2014. SIIG 0040757 SIIG 00563/8-2/2014, SIIG 0040/28-3/2014, SIIG 0040/55-5/2014 e SIIG 0054205-7/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NOS SIIG 0012670-7/2014 e SIIG 0036595-1/2014 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José demais nos termos do voto da relatora. O Conseineiro Dr. Jose Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0028123-7/2014, SIIG 0028108-1/2014, SIIG 0028116-0/2014, SIIG 0028121-5/2014, SIIG 0043128-0/2014, SIIG 0043130-2/2014, SIIG 0043137-0/2014, SIIG 0043137-0/2014, SIIG 0032547-3/2014, SIIG 0034332-6/2014, SIIG 0030710-2/2014, SIIG 0028131-6/2014, SIIG 0034380-1/2014 7/2014, SIIG 0043080-6/2014, SIIG 0045909-0/2014, SIIG 0045919-1/2014, SIIG 004581-8/2014 e SIIG 0042435-0/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. arquivamento inscrimios de elogio à servidora Simone Claudino, Andréa Karla sugeriu voto de elogio à servidora Simone Claudino pelo seu desempenho e dedicação durante o tempo que passou na Secretaria do Conselho, apesar das condições adversas, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros. Colocado em votação foi aprovado, à unanimidade, <u>DETERMINANDO QUE A</u> <u>SECRETARIA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, COM</u> <u>COMUNICAÇÃO À GESTÃO DE PESSOAS PARA ANOTAÇÃO</u>

EM FICHA FUNCIONAL E À SERVIDORA POR CERTIDÃO. A Andréa Karla pediu informação quanto andamento dado no processo instaurado em razão de comentário feito em uma rede social por uma servidora em desfavor de um membro e do recurso deste no outro processo. Após debate o Colegiado DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A COMISSÃO DISCIPLINAR INDAGANDO A FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROCEDIMENTO, BEM COMO DO ANDAMENTO DO RECURSO DO DITO PROMOTOR EM DESFAVOR DA REFERIDA SERVIDORA, NO OUTRO PROCEDIMENTO. A Conselheira Dr^a. Andréa Karla indagou a quantas anda o pedido de aposentadoria do Dr. ... que foi designado para atuar na O Representante da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, disse que a Associação foi procurada pelo mesmo que estava preocupado com a demora no andamento. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, disse que acredita que a aposentação ocorrerá em breve, pois já tratou com o Procurador Geral de Justiça sobre o assunto. A Conselheira Drª, Laise Queiroz apresentou seu pedido de renúncia ao cargo de Conselheira do apresentor ser pedido de Printicia ao cargo de Ouvidor e agradeceu os analistas que a auxiliaram na confecção dos votos, os servidores que trabalham na Secretaria do Conselho e na sessão, aos Secretários Dr. Petrúcio, Dr. Bispo e Drª, Lúcia de Assis, a AMPPE, aos colegas, o Corregedor, os Conselheiros, o Procurador Geral aos cuegas, o corregeou, os consenierios, o rioculador develue de Justiça e todos que votaram para está aqui. Disse que deu o seu melhor na execução dos trabalhos que lhe foram confiados, aprendeu muito e conheceu melhor a Instituição. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, falou na qualidade de membro mais antigo e disse que só tem a agradece qualidade de membro mais antigo e disse que so tem a agradece a Drª. Laíse, sabe das dificuldades de ser Conselheiro, as cobranças e ausência de estrutura, mas que apesar disso a Conselheira fez um excelente trabalho, o que foi corroborado por todos. O Presidente do Conselho, Dr. Renato da Silva Filho, DETERMINOU A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou ncarrada a caccão Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 14 de janeiro de 2015

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro

Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros,

Renato da Silva Filho, Sueli Gonçalves de Almeida, Marilea de Souza Correia Andrade (Substituindo o Conselheiro Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa), Alda Virgínia de Moura, Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner.

Secretário: Dr. Petrúcio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado comparecimento dos Conselheiros acima mencionados ausência iustificada do Conselheiro Dr. Gilson Roberto de Melo ausencia justificada do Conseineiro Dr. Gisson Roberto de Meio Barbosa que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Julgamento do Edital de Convocação nº 002/2014 para composição da lista sêxtupla ao cargo de Desembargador do TJPE: A Conselheira Drª. Andréa Karla indagou como é possível se fazer uma convocação para votação dessa importância tão próxima a data. Continuando registrou que não é possível que numa votação como esta a lista de habilitados seja disponibilizada aos Conselheiros com um dia de antecedência ou, como no seu caso, na própria sessão. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira registrou que a própria convocação desta sessão tem falhas. Por exemplo, indagou como se convoca um candidato para participar da votação. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que o candidato se escreveu no último dia. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que então a convocação só poderia ter sido feita após a formação da lista. Continuando, registrou que tem candidato constante da lista que não atende os requisitos para habilitação. O Presidente lista que riad atentae os requisitos para inaulitação. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, registrou que esta é uma sessão ordinária e, portanto, não há surpresa. De qualquer forma pode se convocar o suplente, pois já houve casos de realização de votação com 6 (seis) votantes. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que entende não ser este o caso. A Conselheira Dre Sueli Gonçalves disse que o que os Conselheiros estão tratando é da atribuição do Conselho Superior, pois é difícil se exercer essa atribuição com a falta de informação. Continuando, disse que este fato se demonstra pela própria ausência de informação quanto a existência de candidato na lista de habilitados que não atende as condições para isso. O Presidente do Conselho, Dr. Aquinaldo Fenelon, DETERMINOU QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE
A IDADE E O TEMPO DE INSTITUIÇÃO DA CANDIDATA
REFERENCIADA. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que
tem o maior respeito por este Órgão e pelo Presidente, mas por todas as razões expostas disse que não tem condições votar. O todas as razoes expostas disse que hao terif coniques volar. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, leu a certidão fornecida pela Secretaria, registrou que não há impedimento para que seja feita a votação nesta data, mas para que não fiquem falando, retirará de pauta. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3)

ATA DA 5º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 22 de dezembro de 2014

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Conselheiros Presentes: Drs. Antônio Carlos de Oliveira

Cavalcanti, Renato da Silva Filho, Gilson Roberto de Melo

Barbosa, Sueli Gonçalves de Almeida, Laise Tarcila Rosa de

Queiroz, José Lopes de Oliveira Filho, Adalberto Mendes Pinto

Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire. Representante da AMPPF: Dra Daniela Maria Ferreira Brasileiro

aos trabalhos o Presidente exercício, Dr. Antônio Carlos, cumprimentou todos os prese Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Comunicações: A Conselheira Dra. Sueli previstos em pauta: I – Comunicações: A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves sugeriu voto de pesar pelo falecimento da Drª. Maria Helena Nunes Lyra. Colocado em votação foi aprovado, à unanimidade, DETERMINANDO A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. A Representante da AMPPE, Drª. Daniela Brasilleiro, registrou o voto de pesar da Associação pelo falecimento da Procuradora e os sentimentos junto aos familiares, o que foi acompanhada pelos demais Procuradores. II – Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Drª. Andrea Karla trouxe o(s) processo(s): SIIG 0027646-7/2014, devolve à Secretaria para juntada da promoção de arquivamento. devolve à Secretaria para juntada da promoção de arquivamento SIIG 0027647-8/2014, SIIG 0034388-8/2013, SIIG 0047606 5/2014, SIIG 0037600-7/2014, SIIG 0036963-0/2014, SIIG 0036963-0/2014, SIIG 0036963-0/2014, SIIG 0036970-7/2014, SIIG 0037589-5/2014, SIIG 0036970-7/2014, SIIG 0037586-2/2014, SIIG 0037592-8/2014, SIIG 0049492-1/2014, SIIG 0034339-4/2014, SIIG 0034334-8/2014, SIIG 0045418-4/2014, SIIG 0041659-7/2014, SIIG 0041268-3/2014, SIIG 0036307-1/2014, SIIG 0041725-1/2014, SIIG 0028792-1/2014, SIIG 0028804-4/2014, SIIG 0029445-6/2014, SIIG 0004685-5/2013, SIIG 0028794-3/2014, SIIG 0042778-1/2014, SIIG 0051758-8/2013, SIIG 0038019-3/2014, SIIG 0042736 3/16 0037/361-6/2014, SIIG 0037596-3/2014, SIIG 0049513-4/2014, SIIG 0049495-4/2014, SIIG 0049508-8/2014, SIIG 0049495-4/2014, SIIG 0049508-8/2014, SIIG 0037843-7/2014, SIIG 0049705-7/2014, SIIG 0049490-8/2014, SIIG 0049550-5/2014 e SIIG 0028793-2/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento, anexando as informações no SIIG 0034388-8/2013 arquivariento, a itexanto de si illotriacios i lo SIIG 0004685-5/2013 à Central de Inquéritos de Petrolina para adoção das medidas que entender cabíveis. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO SIIG 0027646-7/2014 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0054431-8/2014, Relatório de Vitaliciamento, Dr. ..., relatando e votando pelo VITALICIAMENTO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS AO PGJ PARA AS PROVIDÊNCIAS. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade. VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0024651-0/2014, Retorno de Procedimento da Corregedoria por ocação da Ouvidoria, relatando e votando pelo arquivan TENDO A CONSELHEIRA DRª. SUELI GONÇALVES PEDIDO VISTA, O QUE FOI DEFERIDO DETERMINANDO ATRAMITAÇÃO PELO SECRETARIA. SIIG 0054240-6/2014, Inspeção, 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0054416-2/2014, Fetafardo e Volando pelo arquivamento. Sili 0054416-22014, Estágio Probatório, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0050316-6/2014, Inspeção, 1ª Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão, relatando e votando pelo arquivamento e continuidade do acompanhamento até a atualização dos feitos que estão com vistas ao Ministério Público. SIIG 0047274-6/2014, 0047276-8/2014, 0047277-0/2014, 0047278-1/2014, 0047279-2/2014. 0047282-5/2014. 0047284-7/2014. 0047285-8/2014. 0047287-1/2014. 0047289-3/2014. 0047291-5/2014. 0047293 0047257-7/2014, 0047293-3/2014, 0047291-3/2014, 0047291-3/2014, 0047291-3/2014, 0047291-3/2014, Correição, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 45ª e 46ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital, de Altinho, Ibirajuba, Cachoeirinha, Cupira. Panelas, Camocim de São Felix e Sairé, relatando e votando pelo arquivamento, COM ADOÇÃO DAS MEDIDAS INDICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL. SIIG 0047670-6/2014, SIIG 0054066-3/2014, SIIG 0054064-1/2014, SIIG 0054062-8/2014, SIIG 0054060-6/2014, SIIG 0051089-5/2014, SIIG 0044285-5/2014, SIIG 0052070 5/2014, SIIG 0051145-7/2014, SIIG 0044280-0/2014, SIIG 5/2014, SilG 0051145-7/2014, SilG 0044280-0/2014, SilG 0044651-7/2014, SilG 00446284-4/2014, SilG 0048650-5/2014, SilG 0048654-0/2014, SilG 0044250-6/2014, SilG 0054081-0/2014, SilG 0044251-7/2014, SilG 0054081-0/2014, SilG 0044251-7/2014, SilG 0044253-0/2014, SilG 0049718-2/2014, SilG 0001459-1/2011, 0044253-0/2014, SIIG 0049718-2/2014, SIIG 0014893-1/2011, SIIG 0049715-8/2014, SIIG 00477810-2/2014, SIIG 0047702-2/2014, SIIG 0047689-7/2014, SIIG 0047691-0/2014, SIIG 0047684-2/2014, SIIG 0047678-5/2014, SIIG 0047667-3/2014, SIIG 0047552-5/2014, SIIG 00470707-1/2014, SIIG 0047705-5/2014, SIIG 0042063-6/2014, SIIG 004705-5/2014, SIIG 0042063-6/2014, SIIG 0051152-5/2014, SIIG 0051146-8/2014, SIIG 0051155-8/2014, SIIG 0054052-7/2014, SIIG 0051142-4/2014, SIIG 0004676-3/2014, SIIG 0048952-1/2014, SIIG 0040779-0/2014, SIIG 0048988-1/2014, SIIG 0040743-0/2014, SIIG 0054073-1/2014, SIIG 00545975-3/2014, SIIG 0051201-0/2014, SIIG 0047547-0/2014, SIIG 0051201-0/2014, SIIG 0047547-0/2014, SIIG 0047525-5/2014, SIIG 0040768-7/2014, SIIG 004073-8/2014, SIIG 0054054-0/2014, SIIG 0047550-3/2013, SIIG 0048642-6/2014, SIIG 0038497-4/2014, SIIG 0048502-1/2014, SIIG 0051147-0/2014, SIIG 0054071-8/2014, SIIG 0047789-8/2014, SIIG 0051081-7/2014, SIIG 0051082-7/2014, SIIG 0051075-1/2014, SIIG 0051 SIIG 0054052-7/2014, SIIG 0051142-4/2014, SIIG 0004676 5/2014, SIIG 0051082-7/2014, SIIG 0051077-1/2014, SIIG 0054059-5/2014, SIIG 0049713-6/2014, SIIG 0048655-1/2014, SIIG 0051083-8/2014, SIIG 0047799-0/2014, SIIG 0047811-3/2014, SIIG 0047791-1/2014, SIIG 0047786-5/2014, SIIG 0047781-1/2014, SIIG 0047781-1/2014, SIIG 005151-1/2014, S SIIG 0047543-5/2014. SIIG 0028879-8/2014. SIIG 0054079 7/2014. SIIG 0040773-3/2014. SIIG 0047671-7/2014. SIIG 0040740-6/2014, SIIG 0047663-8/2014, SIIG 0054058-4/2014 SIIG 0054074-2/2014, SIIG 0051143-5/2014 e SIIG 0044264 2/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento, COM ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO SIIG 0051143-5/2014 A PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL PARA PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO PENAL. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO SIIG 0024651-0/2014 e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido nos dezoito primeiros o Dr. Renato da Silva Filho e no SIIG 0024651-0/2014 o Dr. Antônio Carlos. A Conselheira Dr^a. Sueli Gonçalves disse que trouxe a Correição da Central de Inquéritos da Capital assim como outras, mas como é uma questão que tem de ser tratada com bastante cuidado e por está terminando a gestão do atual Procurador Geral de Justiça, deixará para colocar para julgamento no próximo ano, a fim de se buscar uma solução. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0008286-6/2013, SIIG 0042611-5/2012, SIIG 0054252-0/2012, SIIG 0031864-4/2014, SIIG 0031863-3/2014, SIIG 0031869-0/2014, SIIG 0047183-5/2014, SIIG 0047206-1/2014, SIIG 0047215-1/2014, SIIG 0047213-8/2014, SIIG 0048003-6/2014, SIIG 0047215-1/2014, SIIG 0048007-1/2014, SIIG 0048009-

3/2014, SIIG 0048044-2/2012, SIIG 0004494-3/2013, SIIG 7/2013, SIIG 0019575-0/2013, SIIG 0047200-4/2014 e SIIG 0043132-4/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0056802-3/2014, Relatório de Vitaliciamento, Drª ..., relatando e Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0056802-3/2014, Relatório de Vitaliciamento, Drª ..., relatando e Conselheiro de Conselheiro Dr. (CAMONTO). votando pelo VITALICIAMENTO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS AO PGJ PARA AS PROVIDÊNCIAS. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0025296-6/2014, Inspeção, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento, SIIG 0043543-1/2014, Estágio Probatório, Dr arquivamento. SIIG 0043543-7/2/014, Estagio Probatorio, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0056490-6/2014, Estágio Probatório, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0056149-7/2014, Estágio Probatório, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0021394-1/2014, Estágio Probatório, Dr^a. ..., relatando e votando pelo arquivamento, com as Probatorio, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento, com as recomendações da Corregedoria Geral. SIIG 002998-1/2014, SIIG 0021286-4/2014, SIIG 0029936-2/2014, SIIG 0021296-2/2014, SIIG 0029932-7/2014, SIIG 0035012-2/2014 e SIIG 0024006-3/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido nos seis primeiros o Dr. Renato da Silva Filho. A Representante da AMPPE, Drª. Daniela Brasileiro, pediu a palavra e leu ofício de membro da Associação referente a esclarecimento quanto à informação equivocada proferida na 41ª sessão do CSMP/2014 a respeito do mesmo. A Conselheira Dra Sessado de Comirzotta a respetito de Inicialità. A consistente del 2014. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0054120-3/2014 e 0054137-2/2014, Relatório de Vitaliciamento, Dr. ..., relatando e votando pelo VITALICIAMENTO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS AO PGJ PARA AS PROVIDÊNCIAS Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. SIIG 0054244-1/2014, Inspeção, 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, relatando e votando pelo arquivamento SIIG 0031160-2/2014, Retorno de procedimento da Corregedoria relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0044446-4/2014, Retorno de procedimento da Corregedoria, relatando e votando Retorno de procedimento da Corregedoria, relatando e votando pelo arquivamento, <u>COM ENCAMINHAMENTO DA CONCLUSÃO AO CNJ PARA RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO COMO SOLICITADO PELO MEMBRO</u>. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido em todos o Dr. voto da relatora, tendo se declarado impedido em todos o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): ARQUIMEDES 2008/14179, SIIG 0051487-7/2013, SIIG 0052874-8/2013, SIIG 00050563-5/2014, SIIG 0054569-2/2013, SIIG 0053847-0/2013, SIIG 0053847-0/2013, SIIG 0054569-2/2013, SIIG 007544-2/2014, SIIG 0036611-8/2014, SIIG 0040167-0/2014, SIIG 0040165-7/2014, SIIG 0040558-4/2014, SIIG 0038658-3/2014, SIIG 0040316-5/2014, SIIG 0015517-1/2005, SIIG 0036622-1/2014, SIIG 0053853-4/2013, SIIG 0018170-8/2014, SIIG 00053864-8/2013, SIIG 0052451-8/2013, SIIG 0053864-8/2013, SIIG 00540163-5/2014, SIIG 0036599-5/2014, SIIG 0040168-1/2014 e SIIG 0040168-1/2014, relatando e votando pela homologação do SIIG 0040160-2/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por animidade, o arquivamento nos termos do voto do relato Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, considerando tratar-se da última sessão do ano, agradeceu a todos pela compreensão do trabalho da Corregedoria e desejou a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muita tranquilidade para todos. O Conselheiro Dr Antônio Carlos apresentou sua renúncia ao cargo de Conselheiro Dr. Antônio Carlos apresentou sua renúncia ao cargo de Conselheiros nos seguintes termos: "Senhores Conselheiros, Senhora Representante da Associação e Senhores Servidores, visando concorrer ao cargo de Ouvidor de nossa Instituição e em decorrência do que dispõe o § 4º do art. 26, incluído pela LC 83/06, que diz: 'São inelegíveis para a função de Ouvidor, salvo renuncia essa no prazo de 30 (trinta) dias antes da eleição, os cupantes do cargo de Procurador Geral de Justiça, Subprocurado Geral, Corregedor Geral, Corregedor Geral Substituto, membros do Conselho Superior do Ministério Público e Diretor da Escola. Apesar desse não ser mais o entendimento nacional, pois o § 4º foi revogado pelo Dr. Rodrigo Janot, mas como a disposição ainda consta da nossa lei, apresento minha renuncia ao cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco neste momento. Agradeço a atenção de todos, o aprendizado aqui adquirido e a paciência que me foi dispensada. Deseiando a todos um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de felicidades." O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu todos e declarou encerrada a sessão

rvação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (For

ATA DA 46º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 17 de dezembro de 2014 Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE. Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Eleonora de Souza Luna, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Laíse Tarcila Rosa de Queiroz, José Lopes de Oliveira Filho e Adalberto Mendes Pinto Vieira.

resentante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo Aziz Ismael Filho retário: Dr. Petrúcio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes. Solicitou ue o Secretário desse prosseguimento com a verificação da onstituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada da Conselheira Drª. Andréa Karla Maranhão Condé Freire por motivo de saúde. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Comunicações: O Presidente do Conselho, Dr. Aquinaldo Fenelon, trouxe para discussão o pleito de reconsideração feito por um grupo de membros quanto à disponibilização de algumas Promotorias de Justiça que não

foram aprovadas na sessão passada. Passada a palavra ac Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, defendeu a revisão do posicionamento, primeiro porque a LOMPPE fala em primeiro provimento e não em primeira nomeação e segundo porque o Concurso está em andamento, não há, ainda, ninguém habilitado para nomeação, não podendo se falar em ferimento do Direito de qualquer um. É uma questão de estímulo para quem já está na quarquer unit. E unha questato de estimino para querir ja esta ria carreira. Depois das discussões, o Colegiado decidiu, após empate, com voto de qualidade do Presidente, disponibilizar as seguintes Promotorias de Justiças de 1ª entrância que estavam há mais de dois anos sem Promotores titulares: PJ DE MARAIAL – 7ª CIRC; PJ DE AMARAIJ – 8ª CIRC; PJ DE PRIMAVERA – 8ª CIRC; PJ DE BUENOS AIRES - 10° CIRC: PJ JOAQUIM NABUCO - 7° CIRC; PJ DE SAIRÉ – 6ª CIRC; PJ DE JOÃO ALFREDO – 11ª CIRC; PJ DE POMBOS; e PJ DE CHÃ GRANDE – 12ª CIRC, enquanto os Conselheiros Dr. Adalberto Vieira, Gilson Barbosa, Eleonora Luna e Antônio Carlos entendiam pela manutenção do entendimento proferido na sessão anterior, por todo o estudo que foi feito para a decisão. Passada a palavra a Drª. Adriana Fontes, representante da Comissão de Concurso, esta disse ter sido surpreendida pela publicação no Diário Oficial de uma resolução, surpreeriorda pera publicação no Diano Oricia de uma resolução, ad referendum, alterando o Edital, só que esta nos mesmos termos do edital, não havendo qualquer mudança. Após debate, o Presidente disse que já pediu que o Secretário verifique o que ocorreu, mas acredita que tenha sido feita para atender uma recomendação do CNMP. Após debate e esclarecimentos, o Colegiado decidiu, à unanimidade, manter a Resolução, ressaltando a necessidade de comunicação de qualquer ato do Conselho. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que entende que a gravidade do ato, como já foi discorrido aqui, e nunca é repetitivo, deve ficar registrado em ata que e este Colegiado não admite este tipo de iniciativa, ad referendum. Porque o que é próprio do Conselho será sempre decidido pelo Conselho e mandado publicar pelo Conselho. O que fica claro aqui é que, no afã de se dar uma resposta a um procedimento que estava em andamento, alguém tomou esta iniciativa, mandou para publicação, ad referendum. É como se esse ad referendum fosse então e tão somente uma mera formalidade. Não é assim com as questões sérias, pois tudo que vem ao Conselho, tudo que diz respeito ao Conselho, tem o revestimento de uma seriedade muito grande e deve ser enfrentado por todos e cada um. Não adianta aqui se invocar que a assessoria é autônoma, que fulano ou sicrano teve acesso a este ou aquele arquivo. A questão aqui não é esta. A questão é aquilo que eu já venho colocando há bastante tempo, que em oportuna época foi colocado, inclusive, com um planejamento para que nós tivéssemos a nossa Secretaria com os devidos encaminhamentos. O que não pode é que esses assuntos sejam recorrentes e que venham a trazer tal constrangimento a este Colegiado. Não é assim que é possível encaminhar. Nós não vivemos num reino de faz de conta, ou faz de conta que eu consulto o Conselho, faz de conta que o Conselho decide. Não é isso. Tudo tem que ser tratado com paulatina seriedade que é devida, por isso requeiro que seja transcrito ipsis litteris. Este Conselho não admite que seja publicado, a qualquer título, ad referendum. Também seja registrado em ata que este Conselho também já propôs, inclusive com cronograma, planejamento e tudo mais, constando em ata, a devida organização dessa Secretaria. Não é possível que continuemos, pois a primeira discussão que veio à baila é aquela discussão que já é antiga, dizendo que um servidor tem o controle desses atos de promoção duzeno que um servidor tem o controle desses atos de promoção e remoção. Este Conselheiro já propôs uma solução que se quer foi apreciada pela mesa. Simplesmente não encaminharam os pedidos, nem as soluções pospostas. Foi proposto com um cronograma, que devolvi para o Conselho já que a mesa não encaminhou a questão. Isso fique para que o próximo Colegiado se debruce sobre a autonomia da Secretaria e que esta seja conduzida por um Procurador de Justiça. O que não pode é que em todas as gestões se retorne com esses problemas que são recorrentes e que agora se revestiu de uma gravidade ainda recorrentes e que agora se revestiu de uma gravidade ainda maior. No afâ de se dar uma resposta ao CNMP, num procedimento que já estava aberto, se quer se deram o trabalho de ler o edital. Bastava uma simples leitura para verificar que já estava previsto. Mais grave ainda é se publicar uma Resolução ad referendum. Estranhei a publicação, até porque já se tinha autorizado uma Lastainier a publicação, are porque ja se tilinia autorizado unha alteração proposta pela Comissão. Não podemos ser chamados ou responsabilizados por qualquer dano que venha ocorrer. Também não vale para esse Conselheiro a alegação de que não causou dano, deixe-se para lá. Não é isso. Lidamos com a cúpula desta Instituição e lidamos com questões de máxima importância.

O que não pode é ocorrer o que ocorreu. O que não se pode é abrir esta sessão se falando em abrir novamente os editais. Não é isso. O que está se colocando há muito tempo é que essa questão é recorrente. Cheguei a parar o trabalho para ver a organização da Secretaria. O Conselho aprovou, mandou para mesa e nada foi Getica de Goselho a provod, manuou para mesa e riada de feito. Até quando se viu prejudicado o cronograma de trabalho, que está nas atas desse Conselho, devolvi para o Conselho que não deliberou. Está terminando os dois anos e não foi visto o que se planejou desde o início. Foi feito muito, tivemos uma grande produtividade, mas poderia ter sido feito muito melhor. Tudo foi tomado como questão de somenos importância. A trave está na Secretaria, mas não é justo responsabilizar os servidores. Estes propuseram as soluções, que foram reduzidas a termo, com um plano de trabalho e a mesa não encaminhou nada. Estão havendo os mesmos problemas de dois anos atrás. Foi solicitado para os mesmos proteiras de dois anos atras. Por solicitado para verificar os pontos relativos à lista de antiguidade e que fosse referendado. Este Conselheiro fez as propostas, que constam em ata, para que quando fosse feita a publicação, onde todos esses cargos já seriam publicados com as observações que tivessem lá, registradas. Isso não foi feito. Estou registrando em ata, e já peço a gravação, com a transcrição completa do que falei porque isso serve como um alerta para o próximo Colegiado. Não se trata de deixar as coisas passarem. Já fiz requerimentos a esta mesa para deixar as cosas passateiri. Sa la requerimientos a esta niesa para fazer levantamento de tudo que foi solicitado, requerido pelos Conselheiros para que fizesse relatório do que foi encaminhado. Já fiz registro em ata e até hoje não veio resposta. É interessante que este Colegiado se conscientize que o que é dito aqui tem que ser encaminhado. O que leva a frustração após dois anos de intensivo trabalho é saber que se está discutido os mesmos problemas do início. O mero levantamento de quantos processos foi distribuído leva-se mais de mês para sair. Uma questão que foi pedida há mais de sessenta dias só chegou hoje. Isso inviabiliza o desempenho do próprio Colegiado. A questão não é ficar se desempenho de prophio coneglado. A questar had e lical se digiladiando, se foi política, se teve outra conotação. Passo ao largo dessas confusões todas. Não se percebe que se esteja construindo nada de novo. Só se pode construir o novo, se arrumarmos o que está pendente. A frustração se dá no fato de que administrativamente nenhuma providência foi tomada. Tudo continua como era antes nesta Secretaria e o que dificulta, e é o que se vê volta e meia, é esse tipo de confusão que se vê agora

m o Concurso. O Presidente, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que faz parte do processo democrático a crítica e as observações Sem nenhum comentário contrário a manifestação em respeito ao Conselheiro. É um direito que tem cada pessoa de se manifestar e dizer seu ponto de vista. Quanto a isso, a gestão está tranqüila, no seu caminho, mas de respeito a suas posições e de todos os Conselheiros. Aqui se cresce desta forma, ouvindo crítica e sugestões. A Conselheira Drª. Eleonora Luna apresentou sua sugestões. A Conselheira Drª. Eleonora Luna apresentou sua renuncia a função de Conselheira. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, determinou a convocação do primeiro suplente para assumir a vaga. Continuando, passou a palavra ao representante da CMTI que apresentou o programa de acompanhamento da votação na eleição para PGJ. III - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: III.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's: 1) SIIG nº 0055028-2/2014. Interessada: Promotoria de Justica de Gravatá Encaminha cópia da pontaria nº 042/2014 de Justica de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 042/2014 de instauração do IC nº 042/2014. 2) SIIG nº 0055097-8/2014. Interessada: 2º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 057/2014 de instauração do IC nº 057/2014. 3) SIIG nº 0053551-1/2014. Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 de instauração do IC nº 037/2014. 4) SIIG nº 0054870-6/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 017/2014 de instauração do IC nº 017/2014. 5) **SIIG nº 0056343-3/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PF nº 004/2014. 6) SIIG nº 0056341-1/2014. Interessada: Promotoria de Justica de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria s/nº de de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 005/2014. 7) SIIG nº 0041847-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha cópia da portaria nº 01/2014 de instauração do IC nº 01/2014. 8) SIIG nº 0055187-8/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 de instauração do IC nº 019/2014. 9) SIIG nº 0055326-3/2014. Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 038/2014 de instauração do PP nº 038/2014. 10) SIIG nº 0055326-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justica de Áustica de Á 0055260-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justica de Água Preta, Encaminha cópias das portarias nºs 04/2014 e 05/2014 de nistaurações dos IC's nºs 004/2014 e 005/2014 d 005/2014 d 005/3014 d 0055353-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da portaria nº 009/2014 de instauração do IC nº 008/2014. 12) Arquimedes nº 4730625. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 de instauração do IC nº 052/2014. 13) Arquimedes nº 4730640. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria n odo Direito Humanio à Educação. Encaminha cópia da politaria nº 4730663. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 038/2014 de instauração do IC nº 053/2014. 14) Arquimedes nº do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 029/2014 de instauração do IC nº 047/2014. 15) Arquimedes nº 4730745. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 029/2014 de instauração do IC nº 047/2014. 15) Arquimedes nº 4730745. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria n oo Direito Humano a Educação. Encaminna copia da portaria nº 030/2014 de instauração do IC nº 048/2014. 16) Arquimedes nº 4730768. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 de instauração do IC nº 049/2014. III.II - Conversão de PP's em IC's: 1) SIIG nº. 0054931-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 071/2014 em IC nº 065/2014. **2)** SIIG nº 0054935-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 073/2014 em IC nº 067/2014. 3) SIIG nº. 0059433-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 074/2014 em IC nº 068/2014. **4) SIIG nº.** 0054746-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 061/2014 em IC nº 058/2014. 5) SIIG nº. 0054751-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 049/2014 em IC nº 050/2014 6) SIIG nº. 0054749-2/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 053/2014 em IC nº 053/2014. 7) SIIG nº. 0054831-3/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justica 7) SIIG nº. 0054831-3/2014. Interessada: 1º Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 050/2014 em IC nº 051/2014. 8) SIIG nº. 0054835-7/2014. Interessada: 1º Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 048/2014 em IC nº 048/2014. 9) SIIG nº. 0054805-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 002/2014 em IC nº 048/2014. 10) SIIG nº. 0054801-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de stiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da Justiça Civel de Olinda – Direitos Humanos. Encaminna copia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 060/2014 em IC nº 057/2014. 11) SIIG nº. 0054796-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 051/2014 em IC nº 052/2014. 12) SIIG nº 054792-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 058/2014 em IC nº 056/2014. 13) SIIG nº. 0054791-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2014 em IC nº 054/2014. 14) SIIG nº. 0054786-3/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº organisha cópia da portaria s/nº Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº Olindo – Difeitos Hurinaros. Ericarillina copia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 055/2014 em IC nº 055/2014. 15) SIIG nº. 0055062-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 085/2014 em IC nº 078/2014. 16) SIIG nº. 0055063-1/2014. Interessada: 1ª Promotoria de 16) SIIG nº. 005063-1/2/14. Interessada: 1º Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia de a portaria s/nº referente à conversão do PP nº 084/2014 em IC nº 077/2014. 17) SIIG nº. 0055039-4/2014. Interessada: 1º Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 064/2014 em IC nº 060/2014. 18) SIIG nº. 0055040-5/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos

do PP nº 063/2014 em IC nº 059/2014. **19) SIIG nº. 0055081-1/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº refe conversão do PP nº 078/2014 em IC nº 072/2014. **20) SIIG nº. 0055084-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/n referente à conversão do PP nº 079/2014 em IC nº 073/2014. 21) SIIG nº. 0055086-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 083/2014 em IC nº 076/2014. 22) SIIG nº. 0055088-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justica Cível de Olinda - Direitos Humanos, Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 080/2014 em IC nº 075/2014. **23)** SIIG nº 0055091-2/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 082/2014 em IC nº 074/2014. 24) SIIG nº. 0055072-1/2014. 002/2014 effi l'c 11º 074/2014. 24) silis 11º 003972-17/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 076/2014 em IC nº 070/2014. 25) SIIG nº. 0055075-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda — Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 077/2014 em IC nº 071/2014. 26) SIIG nº. 0055066-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Civel de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 075/2014 em IC nº 069/2014. 27) SIIG nº. 0055025-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 072/2014 em IC nº 066/2014. 28) SIIG nº. 0055026-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justica Cível de Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da ria s/nº referente à conversão do PP nº 070/2014 em IC nº portaria s/nº reterente à conversad ou PP nº 07/02/014 etn lC nº 064/2014. 29) SIIG nº. 0055030-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 068/2014 em IC nº 063/2014. **30) SIIG nº. 0055030-4/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 068/2014 em IC nº 063/2014. 31) SIIG nº. 0055033-7/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 066/2014 em IC nº 062/2014. **32) SIIG nº. 0055035-0/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda - Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/n/ referente à conversão do PP nº 065/2014 em IC nº 061/2014. 33) SIIG nº. 0053894-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital –
Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 031/2014 em IC nº 079/2014. 34)
SIIG nº. 0053817-6/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 022/2014 em IC nº 073/2014. 35) SIIG nº. 0053821-1/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital — Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 021/2014 em IC nº 072/2014. 36) SilG nº. 0053822-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Noticia de Fato nº 901/2013 em IC nº 122/2014. 37) SilG nº. 0053824-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde, Encaminha cópia da Capital — Defessa e Froincipa da Saude. Eficaminia copia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 040/2014 em IC nº 089/2014. 38) SIIG nº. 0046568-2/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes — Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 04/2014 para comunicar à conversão do PP nº 02/2013 em IC nº 02/2013. 39) SIIG nº. 0047368-1/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes — Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 06/2014 para comunicar à Social. Encaminha copia da portaria nº 06/2014 para comunicar a conversão do PP nº 05/2013 em IC nº 05/2014. 40) SIIG nº. 0046720-1/2014. Interessada: 5º PJDC do Jaboatão dos Guararapes — Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 para comunicar à conversão do PP nº 019/2014 em IC nº 19/2014. 41) SIIG nº. 0044701-7/2014. Interessada: 4º PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 014/2014 para comunicar à conversão do PP nº 014/2014 em IC nº 14/2014. **42) SIIG nº. 0044692-7/2014.** Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos 0044692-7/2014. Interessada: 4º PJDC do Jaboatao dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 20/2014 para comunicar à conversão do PP nº 020/2014 em IC nº 20/2014. 43) SIIG nº. 0044696-2/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha cópia da portaria nº 04/2014 para comunicar à ão do PP nº 004/2014 em IC nº 04/2014. 44) SIIG nº. conversao do PP nº 004/2014 em IC nº 04/2014. 44) SIIG nº. 0054257-5/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 064/2014 referente à conversão do PP nº 17/2014 em IC nº 17/2014. 45) SIIG nº. 0054238-4/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 061/2014 referente à conversão do PP nº 06/2014 em IC nº 06/2014, 46) SIIG nº, 0054236-2/2014, Interessada: 326 PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 065/2014 referente à conversão do PP nº 14/2014 em IC nº 14/2014. 47) SIIG nº. 0054227-2/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 066/2014 referente à conversão do PP nº 13/2014 em IC nº 13/2014. 48) SIIG nº. 0054266-5/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 067/2014 referente à conversão do PP nº 16/2014 em IC nº 16/2014. **49) SIIG nº. 0054270-0/2014.** Interessada: 32º PJDC da Capital – Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 068/2014 referente à conversão do PP nº 19/2014 em IC nº 19/2014. 50) SIIG nº. 0054274-4/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 069/2014 referente à conversão do PP nº 23/2014 em IC nº 23/2014. 51)SIIG nº. 0046639-1/2014. Interessada: 46 PÚDIC do Jaboatão dos Guararapes — Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 05/2014 para comunicar à conversão do PP nº 05/2014 em IC nº 05/2014. S1| SIIG nº. 0055090-1/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 034/2014 referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 034/2014. **53) SIIG nº. 0055094-5/2014.** Interessada: 5ª PJDC do

Jaboatão dos Guararapes - Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 033/2014 referente à conversão do PP 009/2014 em IC nº 009/2014. 54) SIIG nº. 0055054-1/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guara es - Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. **55) Arquimedes** nº **4437075.** Interessada: 22º PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 026/2014 referente à conversão do PP nº 018/2014 em IC nº 018/2014. 56) Arquimedes nº 4748200. Interessada: 22º PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 033/2014 referente à conversão do PP nº 024/2014 em IC nº 024/2014. 57) SIIG nº. 0047981-2/2014. Interessada: 30º PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humano da Pessoa Idosa. Encaminha cópia das portarias referentes às conversões dos PP's em IC's. 58) SIIG nº. 0052397-8/2014. Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns na cópia das portarias referentes às conversões dos PP's em IC's. 59) SIIG nº. 0048050-8/2014. Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia das portarias referentes às conversões dos PP's em IC's. 60) SIIG nº. 0049051-1/2014. Interessada: 26ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 030/2014 em IC nº 030/2014. 61) SIIG nº. 0043413-6/2014. Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 045/2014 em IC nº 045/2014. 62) SIIG nº. 0043410-3/2014. Interessada: 26ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 047/2014 em IC nº 047/2014. 63) SIIG nº. 0041998-4/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 074/2013 em copia da portiaria s/nº feterente a conversao do PP nº 074/2013 en 11 C nº 074/2013. **64) SIIG nº. 0055158-6/2014.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 005/2014 em IC nº 005/2014. 65) SIIG nº. 0051879-3/2014. Interessada: 16ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's em IC's. 66) SIIG nº. 0055158-6/2014. Interessada: 18ª PJDC da Capital oção e Defesa dos Direitos do Consumidor, Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. 67) SIIG nº. 0049078-1/2014. Interessada: 17 PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 005/14 referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 010/2014. 68) SIIG nº. 0055005-6/2014. Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 024/2014 em IC nº 024/2014. 69) SIIG nº. 0052873-7/2014. Interessada: 12ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico - Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 015/2014 referente à conversão do PP nº 094/2014 em IC nº 094/2014. **70) SIIG nº. 0055214-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 018/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1442034 em IC nº 018/2014. **71) SIIG** nº. **0055214-8/2014.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1442034 em IC nº 019/2014. 72) SIIG nº. 0055671-6/2014. Interessada: Promo de Justiça de Italia. Encaminha cópia da portaria nº 007/2014 referente à conversão do PP nº 018/2012 em IC. **73) SIIG nº. 0055438-7/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 07/2014 referente à conversão do PP nº 07/2014 em IC nº 05/2014. **74)** SIIG nº. 0055442-2/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria nº 06/2014 nte à conversão do PP nº 08/2014 em IC nº 06/2014. 75) SIIG nº. 0055365-6/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da portaria n^0 07/2014 referente à conversão do PP n^0 06/2014 em IC n^0 04/2014. **76) SIIG n^0. 0056008-1/2014.** Interessada: 2º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria nº 44/2014 referente à conversão do PP nº 044/2014 em IC nº 044/2014. 77) SIIG nº. 0055852-7/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justica Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria n^{o} 20/2014 referente à conversão do PP n^{o} 2014/1530372 em IC n^{o} 20/2014 reletente à conversad do PP n° 2014/1530372 etil 10 n° 20/2014. 78) SIIG n° 0055863-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 16/2014 referente à conversão do PP nº 2014/1540048 em IC nº 16/2014. **79) SIIG nº. 0054737-8/2014.** Interessada: 2 em IC nº 16/2014. /9) SIIG nº. 0054/37-8/2014. Interessada: 2º Promotoria de Justiça Cível de Palmares. Encaminha cópia da portaria nº 2014/1424348 referente à conversão do PP nº 2014/1424348 em IC nº 2014/1424348. 80) SIIG nº. 0055362-3/2014. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça De Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 113/2014 referente à conversão do PP nº 086/2014 em IC nº 113/2014. **81) SIIG nº. 0055023-6/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 030/2012 em IC nº 043/2014 82) SIIG nº 0054531-0/2014. Interessada: Promoto de Justiça de Petrolândia. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 00/2013 em IC nº 011/2014. **83)** SIIG nº. 0054769-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da SIIG nº. 0054769-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó. Encaminha cópias das portarias nºs 004/2014 e 006/2014 a 13/2014 referentes às conversões dos PP's em IC's. 84) SIIG nº. 0050570-8/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 012/2014 em IC nº 012/2014. 85) SIIG nº. 0037875-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 001/2014. 86) SIIG nº. 0043193-2/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru Encaminha cópia da portaria nº 06/2013 referente à co PP nº 013/2014 em IC nº 006/2014. **87) SIIG nº. 0043188-6/2014.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 07/2014 referente à conversão do PP nº 03/2012 em IC nº 007/2014, 88) SIIG nº. 0043378-7/2014. Interessada: 4º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 014/2014 referente à conversão do PP nº 2014.1454656 em IC nº 014/2014. 89) SIIG no. 0043238-2/2014. Interessada: 48 Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania de Caruaru Encaminha cópia da portaria nº 015/2013 referente à conversão do PP nº 015/2014 em IC nº 015/2014. **90) SIIG nº. 0053895-**

3/2014. Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 051/2014 em IC nº 079/2014. 91) SIIG nº. 0052446-3/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira – Direito à Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 referente à conversão do PP nº 001/2014 em IC nº 001/2014. 92) SIIG nº. 0049650-6/2014. terressada: 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital – Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. 93) SIIG nº. 0055323-0/2014. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 003/2014 em IC nº 003/2014. 94) SIIG nº. 0048686-5/2014. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 023/2014 em IC nº . 005/2014. 95) Arquimedes nº 4778066. Interessada: 29ª PJDC ous 2014. 93) Arquimeres in 477806. Interessada: 29 PSDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 040/2014 referente à conversão do PP nº 016/2014 em IC nº 016/2014. 96) Arquimedes nº 4799179. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 041/2014 referente à conversão do PP nº 005/2014 em IC nº 005/2014. 97) Arquimedes nº 4794750. Interessada: 22ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 017/2014 em IC nº 017/2014. 98) Arquimedes nº 4698406. Interessada: 22ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 039/2014 referente à conversão do PP nº 004/2014 em IC nº 004/2014. 99) Arquimedes nº 4698341. Interessada: 22º P.IDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 040/2014 referente à conversão do PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014. 100) SIIG nº. 0055352-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Floresta e Carnaubeira da Penha. Encaminha cópias das portarias Por carriadoria da Perinia. Encaminina copias das portarias nº 008/2014, 009/2014 e 010/2014 referentes às conversões dos PP's em IC's. 101) SIIG nº. 0047074-4/2014. Interessada: 2º Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº ol/9/2011 em IC nº 001/2014. III.III – Prorrogação de Prazos: 1)
SIIG nº 0049181-5/2014. Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital
– Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 021/2008. 2) SIIG nº 0050232-3/2014. Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 002/2007. 3) SIIG nº 0049581-0/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 032/2008. 4) SIIG nº 0049578-6/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2011. 5) SIIG nº 0049580-8/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 060/2008. 6) SIIG nº 0049543-7/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2010. 7) SIIG nº 0049520-2/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2012. 8) SIIG nº 0049540-4/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2007.33.002. 9) SIIG nº 0049190-5/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 023/2008. 10)
SIIG nº 0049178-2/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital —
Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2013, 11) SIIG nº, 0049195-1/2014. nteressada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2009. 12) SIIG nº. 0049175-8/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 021/2013. 13) SIIG nº. 0050233-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2008. 14) SIIG nº. 0049171-4/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2010. 15) SIIG nº. 0052546-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 020/2010. **16) SilG nº. 0052551-0/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2011. 17) SIIG nº. 0052582-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. 18) SIIG nº. 0052571-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2009. 19) SIIG nº. 0052591-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2011. 20) SIIG nº. 0052585-7/2014. eressada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 019/2008. 21) SIIG nº. 0052770-3/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2013. 22) SIIG nº 0052797-3/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2013. 23) SIIG nº 0052800-6/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC no Confunda a protrogação do prazo para a conclusad do 1.7 cm o004/2010. 24) SIIG nº 0052778-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a protrogação do prazo para a conclusão do IC nº 113/2007. 25) SIIG nº 0053027-8/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2009. 26) SIIG nº 0053033-5/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 073/2007. 27) SIIG nº 0053038-1/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2011. 28) SIIG nº. 0053047-1/2014. Interessada: 11º PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/2007. 29) SIIG nº. 0053012-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC no

004/2008. 30) SIIG nº. 0053018-8/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 021/2008. 31) SIIG nº 0053813-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2009. 32) SIIG nº. 0053633-2/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 057/2014. 33) SIIG nº. 0053896-4/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2009. 34) SIIG nº. 0053897-5/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2011. **35) SIIG nº. 0053815-4/2014.**Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. 36) SIIG nº. 0053488-1/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 2014/1442034. 37) SIIG nº. 0055184-5/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 2014/1540939. 38) SIIG nº. 0055184-5/2014. Provincia de Justiça Cível de São Lourenço da Mata. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 2014/1540939. 38) SIIG nº. 0055179-0/2014. Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Co prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **39) SIIG nº. 0053621-8/2014.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 40) SIIG nº. 0053730-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Surubim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 41) SIIG nº. 0054541-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 041/2014. 42) SIIG nº. 0054548-8/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2014. 43) SIIG nº. 0054550-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2013. 44) SIIG nº. 0054553-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolândia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2007. **45) SIIG** nº. **0054142-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013, 46) SIIG nº, 0055157-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Betânia. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. 47) SIIG nº. 0054774-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca do Bodocó. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's, 48) SIIG nº, 0054859-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Ibimirim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2000. 49) SIIG nº. 0054790-7/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2003, 50) SIIG nº, 0054794-2/2014. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2010. 51) SIIG nº. 0050661-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 52) SIIG nº. 0044056-1/2014. Interess Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.

Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 53)

SIIG nº. 0051059-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Comunica a prorrogação do prazo para conincia de Panianinini. Comunica a profregação do plazo para a conclusão dos IC's. 54) SIIG nº. 0051296-5/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. 55) SIIG nº. 0051078-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 031/2013. **56) SIIG nº**. **0053618-5/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2013. **57) SIIG nº**. **0053609-**5/2014. Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararai 5/20/14. Interessada. 2º FJDC do Jacobato dos Guariarpes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 095/2011. 58) SIIG nº. 0044006-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 59) SIIG nº. 0037106-8/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a prorrogação do razo para a conclusão do IC nº 04/2013. 60) SIIG nº. 0044024 5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Sirinhaém. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2013. 61) SIIG nº 0054598-4/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a porrogação do prazo para a conclusão do IC nº 054/2008. 62)
SIIG nº 0054597-3/2014. Interessada: 34º PJDC da Capital —
Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo
para a conclusão do ICC nº 010/2008. 63) SIIG nº 0054609-6/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção 6/2014. Interessada: 34º PDIC da Capital — Delesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2010. 64) SIIG nº 0054606-3/2014. Interessada: 34º PJDC da Capital — Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2009. 65) SIIG nº 0054601-7/2014. Interessada: 34ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2008. **66) SIIG nº 0055096-7/2014.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n^0 001/2013. 67) SIIG n^0 0055301-5/2014. Interessada: 11ª e 34^a 001/2013. 67) Silici II • 003301-3/2014. Illielessada. III e 93-97. PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 043/2008. 68) SIIG nº 0055300-4/2014. Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 061/2008. 69) SIIG nº 0055299-3/2014. Interessada: 11ª e 34ª PJDC da Capital - Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 011/2008. 70) SIIG nº 0055302-6/2014. Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 041/2008. **71) SIIG nº. 0056626-7/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 024/2013 e 002/2013. **72) SIIG nº. 0055623-3/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 076/2013 e 057/2013. **73) SIIG nº. 0056633-5/2014.** Interessada: 6ª PJDC do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n^0 068/2013. **74)** SIIG n^0 . **0053209-1/2014.** Interessada: 3^a PJDC do Cabo de Santo Agostinho — Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. **75) SIIG nº. 0055283-5/2014.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Ambiente Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do 010/2010. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n 010/2011. **76) SIIG nº. 0055447-1/2014.** Interessada: 3ª PJDC

do Cabo de Santo Agostinho - Curadoria do Meio Amb Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 15/2013. 77) SIIG nº. 0055269-0/2014 e 0054636-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. **78) SIIG nº. 0055270-1/2014 e** 0054632-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça das rcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comuni prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2013. 79) SIIG nº. 0055271-2/2014 e 0054628-7/2014. Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC no 01/2/2012. 80) SIIG nº. 0055273-4/2014 e 0054627-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira da Penha. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2012, 81) SIIG nº. 0055608-6/2014. conclusad do IC nº 014/2012. 81) SIIG nº. 003508-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 005/2014. 82) SIIG nº. 0055606-4/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 006/2014. 83) SIIG nº 0056166-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justica de Defesa da Cidadania da Olinda – Infância e Juventude. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2010. 84) SIIG nº 0055262-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2013. 85) SIIG nº 0044093-2/2014. Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2013. 86) SIIG nº 0044079-6/2014. Interessada: 4ª PJDC de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2013. 87) SIIG nº 0044085-3/2014. Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2012. 88) SIIG nº. 005363-4/2014. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2009. 89) SIIG nº. 0051844-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. 90) SIIG nº. 0044031-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs. 91) SIIG nº. 0044839-1/2014. Interessada: 4ª PJDC de Olinda omocão e Defesa do Patrimônio Público. Comunica prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2013. 92) SIIG nº. 0044318-2/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12/2013. 93) Arquimedes nº 4812508. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 94) Arquimedes nº 4768898. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 95) Arquimedes nº 4713109. sada: 20ª PJDC da Capital - Habitação e Urba Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 96)
SIIG nº. 0044848-1/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital —
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 97) SIIG nº. 0044947-1/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 98) SIIG nº. 0044852-5/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital — Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 99) SIIG nº. 0052237-1/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital — Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 14/100-30. 100) SIIG nº. 0055611-0/2014. Interessada: 30º PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. 101) SIIG nº. 0056598-6/2014. Interessada: 8º Promotoria de Justica de defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08018-0/8. 102) SIIG nº. 0056599-7/2014. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 10009-0/8. 103) SIIG nº. 0053631-0/2014. Interessada: 13ª PJDC da Capital Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 034-1/2012. **104) SIIG nº. 0054837-0/2014.** Interessada: 13ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012-1/2012. 105) SIIG nº. 0045407-2/2014. Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2008. **106**) SIIG nº. **0056519-8/2014.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 057/2013. **107)** SIIG nº. 0055003-4/2014. Interessada: 3ª Promotoria de Justica da Comarca de Serra Talhada, Comunica a rrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2013. 108) prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2013. 108) SIIG nº. 0051002-8/2014. Interessada: 33ª PJDC da Capital — Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012.33.022. III.IV — Termo de Ajustamento de Conduta: 01) SIIG nº. 0055053-0/2014. Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 090/2013. 02) SIIG nº. 0054719-8/2014. Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PDC do Jaboatão dos Guararapes. PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 050/2014. 03) SIIG nº. 0054723-3/2014. Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 009/2014. 04) SIIG nº. 0054730-1/2014. Interessada: 2ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia do TAC referente ao PP nº 044/2013. 05) SIIG nº. 0045958-4/2014. Interessada: Pron Buenos Aires. Encaminha cópia do TAC. 06) SIIG nº. 0053745-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa Grande. Encaminha cópia do TAC. 07) SIIG nº. 0046597-4/2014. Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Consumidor. Encaminha cópia do TAC referente ao IC nº 021/2012. 08) SIIG nº. 0046439-8/2014. Interessada: Promotoria de justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia do TAC nº 03/2014. 09) SIIG nº. 0046440-0/2014. Interessada: Promotoria de iustica da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia do TAC no 02/2014 10) SIIG no. 0046063-1/2014. Interessada: 7ª P.IDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha

cópia do TAC referente ao IC nº 358/2005. III.V - Suspeição de mbros: 1)SIIG nº. 0041159-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba. Comunica que declarou suspeito, por motivo íntimo para atuar na notícia de fato. Información de fato que foi comunicado ao seu substituto automático. **2)SIIG nº. 0041959-1/2014.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar no Auto 2014/1631336, sendo o referido expediente encaminhado ao seu segundo substituto automático. 3)SIIG nº. 0037955-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Agrestina. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos Autos da Ação Penal nº 41-25.1997.8.17.0130. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. 4)SIIG nº. 0045865-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que se averbou suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do processo nº 13467-08.2014. Informa que foi comunicado ao seu substituto automático. 5) Arquimedes nº 4513779. Interessada: 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital — Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica que se declarou suspeita, por motivo de foro íntimo para continuar na presidência das investigações frente aos fatos noticiados na denúncia Online nº 16969. III.VI – Ação Civil Pública: 01) SIIG nº. 0056020-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Triunfo e Santa Cruz da Baixa Verde. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. 02) SIIG nº. 0056345-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. 03) SIIG nº. 0055320-6/2014. Interessada: 27ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. 04) SIIG nº, 0053617-4/2014, Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão do: Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Ação Civil Pública. III. VII – Recomendação: 01) SIIG nº. 0052674-6/2014 e 0051481-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação Eleitoral nº 002/2014. **02) SIIG nº. 0055937-2/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 para conhecimento. **03) SIIG nº.** 0055938-3/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 para conhecimento. 04) SIIG nº. 0055939-4/2014. Interes Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/2014 para conhecimento. **05) SIIG nº. 0055941-6/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014 para conhecimento. **06) SIIG nº. 0055942-7/2014.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. **07) SIIG nº.** 004884-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Tamandaré. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. 08) SIIG nº. 0048903-6/2014. Interessada:
Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 para conhecimento. 09) Arquimedes 4762059/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justica de Surubim. Encaminha cópia da Recomendação O02/2014 para conhecimento. 10) SIIG nº. 0055358-8/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. 11) SIIG nº. 0053070-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 030/2014 para conhecimento. 12) SIIG nº. 0053068-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 031/2014 para conhecimento. 13) SIIG nº. 0053146-1/2014. Interessada Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 029/2014 para conhecimento. 14) SIIG nº. 0053862-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 02/2014 para conhecimento. 15) SIIG nº. 0050649-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 028/2014 para conhecimento. 16) Arquimedes nº. 4754909. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha cópia da Recomendação nº 031/2014 para conhecimento. 17) SIIG nº. 0054864-0/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. 18) SIIG nº. 0049940-8/2014. Interessada: 2º Promotoria de Justiça Cível de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para conhecimento. 19) SIIG nº. 0053352-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Itambé. Encaminha cópia da Recomendação nº 06/2014 para conhecimento. 20) SIIG nº. 0051670-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha cópia da Recomendação nº 006/2014 para conhecimento. 21) SIIG nº. 0037868-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014. para conhecimento. 22) SIIG nº. 0043174-1/2014. Interessada: 1 Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 para conhecimento. 23) SIIG nº. 0049676-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ouricuri. Encaminha cópia da Recomendação Eleitoral nº 04/2014 para conhecimento. 24) SIIG nº. 0043257-3/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Ilha de Itamaracá. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. 25) SIIG nº. 0043044-6/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Águas Belas. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 para conhecimento. Recomendação nº 007/2014 para conhecimento. III. VIII -Diversos: 01) SIIG nº 0053872-7/2014. Interessada: 1ª Pro a da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento e comunica que a sessão do dia 04 de novembro de 2014 não realizou em função da ausência de Defensor Público para a defesa técnica do acusado. 02) SIIG nº 0054873-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento e comunica que a sessão do dia 10 de novembro de 2014 não realizou em função da ausência de Defensor Público para a defesa técnica do acusado. 03) SIIG nº 0055237-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento e comunica que a sessão do dia 18 de novembro de 2014 não realizou em função de requerimentos formulados pelos novos advogados constituídos pelos dois réus. 04) SIIG nº 0055464-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Ata de Sessão de Julgamento realizada no dia 19 de novembro de 2014. 05) SIIG nº 0053791-7/2014. Interessada: 5ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes Infância e Juventude. Comunica que o IC nº 025/2013 foi encaminhado à distribuição criminal e cópia ao Ministério Público

do Trabalho. 06) SIIG nº 0053640-0/2014. Interessada: 32ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica que o IC nº 41/2014 foi redistribuído à 33º PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. **07) SIIG nº 0056207-2/2014.** Interessada: 4º PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de Remessa dos fatos parrados no ofício nº 482/2014 ao Ministério Público Federal. 08) SIIG nº 0054856-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Escada. Encaminha despacho de declinação de competência do PIC nº 1.26.000.000572/2014-31 para a Promotoria de Justiça de Bezerros, 09) SIIG nº 0046816-7/2014, Interessada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público Social. Encaminha cópia da promoção de Remessa do IC nº 28/12 ao Ministério Público Federal. 10) SIIG nº 0045389-2/2014. nteressada: 4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da promoção de Remessa do IC nº 07/10 a Promotoria de Justiça de Patrimônio Público da Capital. 11) SIIG nº 0055268-8/2014. Interessada: Promotoria de Justiça das Comarcas de Floresta e Carnaubeira. Encaminha cópia do declínio de competência do PP nº 2013/1221808 ao Ministério Público Federal. 12) SIIG nº 0055697-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Bodocó. Encaminha cópia do declínio de competência do IC nº 004/2014 à Justiça Federal. 13) SIIG nº 0046498-4/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Goiana. Comunica que no dia 10/12/2014 compensou o dia de trabalho, em virtude do desempenho das funções ministeriais em sistema de plantão no dia 14/09/2014. 14) SIIG nº 0055785-3/2014. Interessada: 5ª PJDC de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica que foi ajuizada ação de dissolução e liquidação contra a Fundação Educativa Canaã do Brasil, 15) SIIG nº 0045326-2/2014, Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Informa que o objeto do IC nº 028/2014 se trata da apuração de possíveis irregularidades no atendimento de pacientes que necessitam do tratamento de embolização endovascular na rede SUS. 16) SIIG nº 0048333-3/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Terra Nova. Encaminha cópia do despacho, referente ao IC nº 001/2013, comunicando as providências tomadas quanto ao seu andamento, 17) SIIG nº 0051068-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha cópia do despacho de remessa do PP nº 127/2008 ao Ministério Público Federal. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, <u>À UNANIMIDADE,</u> DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS
AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS
PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO
DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO: E D.)
ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS
ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDA PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. IV - Processos de Distribuições Anteriores: Os Conselheiros decidiram convocar sessão extraordinária para a próxima segunda, às 13h30min. A Conselheira Drª. Laise Queiroz apresentou sua renúncia a candidatura a função de Conselheira do CSMP para a próxima legislatura. A Conselheira Dr^a, Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055521-0/2014, SIIG 0055230-6/2014, SIIG 0055229-5/2014, SIIG 0039255-6/2014, SIIG 0046635-6/2014, SIIG 0045817-7/2014, SIIG 0055227-3/2014, SIIG 0033425-8/2014, SIIG 0055471-4/2014, SIIG 0055497-3/2014, SIIG 0047369-2/2014, SIIG 0055493-8/2014, SIIG 0055494-0/2014, SIIG 0055482-6/2014, SIIG 0055490-5/2014, SIIG 0055490-5/2014, SIIG 00549044-8/2014, SIIG 0055490-5/2014, SIIG 0054203-5/2014 e SIIG 0053445-3/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0056392-7/2014, Estágio Probatório, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0024676-7/2014, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido nos dois o Dr. Renato da Silva Filho, SIIG 0056395-1/2014. Relatório de Vitaliciamento Dr. ..., relatando e votando pelo VITALICIAMENTO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS AO PGJ PARA AS PROVIDÊNCIAS. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o VITALICIAMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0033594-6/2014, Estágio Probatório, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0002717-8/2014, Correição, Promotoria de Justiça de Condado, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0023883-6/2014, Inspeção, 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0022160-2/2014, Estágio Probatório, Drª. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido nos quatro o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0011746-1/2014, SIIG 0003274-7/2014, SIIG 0003937-4/2014, SIIG 0006673-4/2014, SIIG 0007541-8/2014, SIIG 0002344-4/2014, SIIG 0006146-8/2014, SIIG 0003980-0/2014, SIIG 0005434-7/2014, SIIG 00051266-2/2013, SIIG 0005434-7/2014, SIIG 00051266-2/2013, SIIG 0005434-7/2014, SIIG 00051266-2/2013, SIIG 0051266-2/2013, SIIG 0051 SIIG 0005282-8/2014, SIIG 0002334-3/2014, SIIG 0006380 8/2014, SIIG 0007340-5/2014, SIIG 0005717-2/2014, SIIG 0007323-6/2014, SIIG 0017583-6/2014, SIIG 0001681-7/2014, SIIG 0001681-7/2014, SIIG 0001744-7/2014, SIIG 0007968-3/2014, SIIG 00039378-0/2014, SIIG 0009349-7/2014, SIIG 0009350-8/2014, SIIG 0003931-7/2014, SIIG 0051239-2/2013, SIIG 0040327-7/2014, SIIG 0034411-4/2014, SIIG 0008465-5/2014, SIIG 0036618-6/2014, SIIG 0036626-5/2014 e SIIG 0040333-4/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho propôs voto de louvor a Drª. Andréa Padilha que recebeu no dia anterior o título de cidadã de Pernambuco. Colocado em votação o Colegiado aprovou, à unanimidade, DETERMINANDO AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. O Presidente do Conselho ou encerrada a sessão agradeceu a todos e declarou encerraua a эвээцэ. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 037 /2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

 $\textbf{Considerando} \ o \ teor \ do \ Requerimento \ Geral \ protocolado \ sob \ o \ n^o \ 001178-8/2015;$

RESOLVE

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora MAISA VIEIRA DA COSTA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº187.810-7, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 15/12/2014, referentes ao 1º decênio.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 038/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº02/2015, da PJDCC Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, protocolado sob o nº 0000398-2/2015;

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS,
Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº189.391-2, para
o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe
a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período
de 8 dias, contados a partir de 17/12/2014, tendo em vista o gozo
de licença casamento da titular MÁRCIA DE MORAIS NUNES
MACHADO, Técnica de Nível Médio, matrícula nº187.694-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 17/12/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros tário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 039/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 3º, Xl, da Portaria nº 396/99, de 22/06/1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999 CONSIDERANDO a necessidade de apuração do fato narrado na Comunicação Interna nº 012/2014 oriunda do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material, relatando irregularidades ocorridas naquele setor,

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa a ser diligenciada pelos servidores integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída através da Portaria nº 519/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2013, de lavra do exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça;

II – Determinar o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, de conformidade com o art. 217 da Lei nº 6.123/68;

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação Publique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015

Aguinaldo Fenelon de Barros Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 040 /2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor BRENO ALVES CERQUEIRA, Técnico
Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.305-0, na 3ª
Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros

Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os sequintes despachos

No dia: 20/01/2015

Expediente: CI 223/2014

Expediente: CI 223/2014
Processo nº 0058888-1/2014
Requerente: CMAD
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo o pagamento considerando que o
valor de cada setor não ultrapasse R\$ 6,00, ficando mais caro a
cobrança mais cara que o recebimento, digo liquidação. Assin
determinando valores irrisórios. DETERMINO a liquidação.

Expediente: CI 1223.01/2014

Processo nº 0000286-7/2015 Requerente: Promotoria de Justiça de Caruaru

Assunto: Encaminhamento Despacho: À CMAD, acato as sugestões. Oficie-se o Administrador da Sede das PJ de Caruaru

Expediente: CI 003/2015 Processo nº 00002244-3/2015 Requerente: Cerimonial . Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo a realização da despesa. À CMFC para empenhamento.

Expediente: CI 004/2015 Processo nº 00002247-6/2015 Requerente: Cerimonial Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo a realização da despesa. À CMFC para

Expediente: Of, Circular 10/14-GS Sec. de Planeiamento

באף בשנודות: OIT CIITAT 10/14-GS Sec. di Processo nº 0000499-4/2015 Requerente: Frederico da Costa Amancio Assunto: Comunicação

Assunto: Comunicação Despacho: À AMPEO para conhecimento e providências, com cópias para CMFC e CMGP.

Expediente: Req. s/n/2014 Processo nº 0047601-0/2014 Requerente: Inaldo Santos Viana

Assunto: Requerimento Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 009/2015

Processo nº 0000807-6//2015 Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À GMECS. Autorizo. Segue para cotação de preço de apenas: mil copos; oitocentas xícaras e duzentas canecas. forma descrita às fls. 03, com as especificações citadas no Ter de Referência

Recife, 20 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros Promotor de Justiça (Republicado por haver saído com incorreção)

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 20 e 21/01/2015

Expediente: Of. 1874/2014

Processo nº 0000482-5/2014 Requerente: Fabiana Ramalho Carneiro Leão

Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD para análise e providências necessárias.

Expediente: Of. 2056/2014 Processo nº 0000500-5/2014 Requerente: Fabiana Ramalho Carneiro Leão

Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD para análise e providências.

Expediente: Of 1638/2014

Processo nº 0053969-5/2014
Requerente: Fabiana Ramalho Carneiro Leão
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para conhecimento e providências

Expediente: CI 001//2015

Expediente: CI 001//2015
Processo nº 0002372-5/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Desenvolvimento e Recursos Humanos
Assunto: Requisição veículo
Despacho: À DMTR. Defiro o pedido. Segue para as providência

Processo nº 0036909-0/2014

Requerente: Departamento Ministerial de Transporte

Assunto: Solicitação Despacho: Ao DMTR. Informo que foi negado o pedido de cessão, e tomados as providências necessárias. Segue processo para conhecimento e arquivamento.

Expediente: CI 017/2015 Processo nº 00001581-6/2015

Requerente: Cleofas de Sales Andrade

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao DEMPAM, Justificar a solicitação do quantitativo de

200 telefones sem fio observando a demanda exis sposta em cinco (05) dias, a partir do recebimento.

Expediente: Of 008/2015

Expediente: Of. 008/2015
Processo nº 0001758-3/2015
Requerente:CPRH – Recursos Humanos
Assunto: Comunicação
Despacho: À DIMAH, para pronunciamento da chefia imediata a respeito do pedido da requerente.

Expediente: CI 06/2015 Processo nº 0002524-9/2014 Requerente: CMTI Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Of. 892/2014 Processo nº 0000673-7/2015 Requerente: Dra. Adriana Gonçalves Fontes

Assunto: Encaminhamento Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: s/n/2015 Processo nº 0001307-2/2015 Requerente: Alberi Lima Araújo Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: CI 039/2014

Expediente: CI 039/2014
Processo nº 0059049-0/2014
Requerente: Dr. Mario Germano palha Ramos
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para
necessárias providências.

Expediente: CI 011/2015

Processo nº 000212501/2015
Requerence Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 305/2014

Processo nº 0001641-3/2015 Requerente: Hildegardo Pedro Araújo de Melo

Assunto: Solicitação

Despacho:À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 006/2015

Expediente: CI 006/2015 Processo nº 0000699-6/2015 Requerente: Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann Assunto: Solicitação Despacho:À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências

Expediente: Req. s/n/2015 Processo nº 0000926-8/2015 Requerente: Gabriela de Andrade Gueiros

Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para

necessárias providências

Expediente: OF 559/2014 Processo nº 0059412-3/2014

Requerente: Dr. Diego Albuquerque Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Segue para as providências necessárias.

pediente: OF 07/2015

Expediente: OF 07/2015
Processo nº 0002480-5/2015
Requerente: Dr. Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: OF 03/2015

Processo nº 0002514-3/2015
Requerente: Dr. Henrique Ramos Rodrigues

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Seque para as providências

Expediente: Ci 009/2015

Processo nº 0002130-6/2015 Requerente: DEMAPE Assunto: Solicitação

Despacho: A CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of 004/2015 Processo nº 0001756-1/2015 Requerente: Dra. Fernanda Ferreira Branco

Expediente: Of 447/2014

Expediente:CLs/n/2015

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Processo nº 0001118-2/2015 Requerente: TJPE – Diretoria de Gestão Funcional Assunto: Comunicação Despacho: À CMGP para as providências necessárias

Processo nº 0002927-2/2015 Requerente: Fred Vasconcelos Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Processo nº 0001199-2/2015
Requerente: Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias. Expediente: CI 014/2015

Processo nº 0002275-7/2015 Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI 002/2015

Expediente: Cl 002/2015
Processo nº 0000377-8/2015
Requerente: Gustavo Barreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Processo nº 0000093-3/2015 Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para

necessárias providências Expediente: CI 02/2015 Processo nº 00001710-0/2015

Requerente: Dra. Sonia Mara Rocha Carneiro Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Indefiro na forma do parecer acima, a licença

Expediente: Of 001/2015 Expediente: Of 001/2015
Processo nº 000024180-6/2015
Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI 004/2015 Processo nº 0000697-4/2015 Requerente: DINDA

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências Expediente: CI 122/2014

Expediente: CI 1722/2014
Processo nº 0056515-4/2014
Requerente: Cleofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Req S/N/2014

Processo nº 0056749-4/2014
Requerente: Ana Tereza de Farias e outros
Assunto: Reposição de Valores do Auxílio Alimentação Despacho: Ao analisar o pronunciamento da AJM, observei que

não existe amparo legal, no que sou do mesmo entendimento. Ao Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Ofício n 037/2014

Expediente: Ofricio n 037/2014
Processo nº 0058650-6/2014
Requerente: SINDSEMP-PE
Assunto: Solicitação doação
Despacho: Dê-se ciência ao Presidente do SINDSEMPPE. Acolho o parecer da AJM e determino o arquivamento do procedimento.

Expediente: CI 016/2015 Processo nº 0003139-7/2015 Requerente: Evisson Fernandes de Lucena

Assunto: Solicitação Despacho: Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício n 005/2015

Processo nº 0002628-0/2015 Requerente: Dr.Fabiana de Souza Silva Albuquerque Assunto: Solicitação de suprimento individual
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req. S/N/2015

Expediente. Req. 5/N/2015 Processo nº 0002928-3/2015 Requerente: Divisão Ministérial de Transportes Assunto: Solicitação serviços de manutenção Despacho:Ao DMTR, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício n 04/2015

Processo nº 0002580-6/2015 Requerente: Dr. Domingos Sávio pereira Agra . Assunto: Solicitação Despacho: À AMSI para pronunciamento

Expediente: Ofício n 03/2015

Expediente: Oricio n 03/2015 Processo nº 0002579-5/2015 Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa Assunto: Solicitação Despacho: À AMSI para pronunciamento Expediente: Ofício n 012/2015

Processo nº 0002521-1/2015 Requerente: Drª Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino Assunto: Solicitação

conforme disponibilidade Expediente: Cl n.006/2015

Processo nº 0001924-7/2015
Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ao DEMPAM. Segue para as providências necessárias,

Despacho: À GMECS. Segue para as providências necessárias.

Processo nº 0002549-2/2015
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo

Assunto: Informação Despacho: Ao DMTR para anexar comprovante de despesa com o reparo do presente veículo

Expediente: Ofício n 3437/2014

Expediente: Officio n 3437/2014
Processo nº 0000224-8/2015
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho:À CMATI para pronunciamento, em face do despacho emitido pela CMTI

Processo nº 0056949-6/2014 Requerente: Dr. Edgar Braz Mendes Nunes

Assunto: Solicitação Despacho: Ao DEMAPA, reitero o pedido feito Por esta Secretaria

na data 06/01/2015, qual seja informar o quantitativo de servidores

Expediente: Ofício GPG n 339/2014

Expediente: Oricio GPG n.339/2014
Processo nº 0053707-4/2014
Requerente: Governo do Estado de Pernambuco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n. 340/2014 Processo nº 0054122-5/2014 Requerente: Secretaria Executiva de Ressocialização do Governo

do Estado Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n.346/2014 Processo nº 0055218-3/2014
Requerente: DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de PE.

Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício GPG n. 345/2014 Processo nº 0056681-8/2014 Requerente: DER/PE - Departamento de Estradas e Rodagens do

Estado de Pernambuco Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício GPG n. 169/2014 ncesso nº 0032426-8/2014

Requerente: Prefeitura de Custódia PE Requerente: Preletida de Custodia PE Assunto: Solicitação Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Ofício s/n/2015 Processo nº 0000382-4/2015 Requerente: Prefeitura de Betânia

Assunto: Solicitação Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral de para consideração.

Expediente: Ofício n. S/N/2015 Processo nº 0001431-0/2015 Requerente: Conservgomes Serviços Ltda. Assunto: Solicitação

ASSUTILO: SUIICITAÇÃO Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias, com fulcro no despacho da AJM às fls. 24.

Expediente: CI n.011/2015

Processo nº 0002736-0/2015
Requerente: Guilherme F.L. Bezerra de Arruda
Assunto: Solicitação
Despacho: Á CMFC. Autorizo. Segue para, cumpridas as idades legais, providenciar a realização da despesa

Expediente: Ofício n.006/2015 Processo nº 0002772-0/2015 Requerente: Erika Loaysa Elias de farias Silva Assunto: Solicitação Despacho: À AMSI para pronunciamento.

Expediente: Ofício 65/2013

Processo nº 0051212-2/2013 Requerente: Promotoria de Justiça do Paulista

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros Promotor de Justiça Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO IC 001/15-16^a EM FACE DA FACULDADE JOAQUIM NABUCO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II do atrino 2º da localização, em conformidade com o inciso II, do artigo $2^{\rm o}$ da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170 ambos da Carta Magna

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I — "a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoría de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC)

CONSIDERANDO a abertura deste Inquérito Civil, que versa sobre a inobservância à Portaria Normativa № 10 DE 30.04.2015 do Ministério da Educação.

RESOLVE instaurar de ofício o Inquérito Civil nº 001/15-16ª, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as eguintes providências:

- 1. Autuação e Registro, pela Secretara, no sistema Arquimedes
- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
- 4. Notifique-se a denunciada para prestar esclarecimentos dentro de 10 dias

Recife, 21 de janeiro de 2015.

Maviael de Souza Silva

16 a Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE OLINDA MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNI HISTÓRICO-CULTURAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA №. 01/2015 (ADITIVO)

Pelo presente instrumento, de um lado, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, neste ato representada pela Promotora de Justiça Dra. Belize Câmara Correia, e do outro lado, doravante denominado COMPROMISSADO, "Associação Carnavalesca Amigos de Olinda" (nome de fantasia Bloco Virgens de Verdade – Abraça Brasil), CNPJ nº. 04800084/0001-07, por meio de seus representantes legais, Srs. Romero Wanderley Guimarães (CPF nº. 341-186.674-87), Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto (CPF nº. 419.603.194-34), Rodrigo Cavalcanti Baracui (CPF nº. 021.175.754-39) e Alfredo Telino Leal de Lacerda (CPF nº. 143.362434-68), pessoa jurídica com sede na Rua Maria Ramos, nº. 119, Bairro Novo, Olinda/PE, figurando como INTERVENIENTE o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, nas pessoas do Cel. Gustavo Walter Falcão e Ricardo André Alves de Lucena e Gilson de Farias Beltrão Júnior, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto aditar, mediante acréscimoutro Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente celebra com a mesma pessoa jurídica compromissada sobre a organizaç do evento "Virgens de Verdade – Abraça Brasil", publicado no DO de 24/02/2012, mantendo-se intactas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATENDIMENTO MÉDICO. Os CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO MÉDICO. Os organizadores disponibilizarem 10 (dez) ambulâncias que contenham a estrutura e os profissionais previstos no art. 3º, 1, "e" da Lei Estadual nº. 14. 133/2010. Tais ambulâncias deverão ser colocadas em locais previamente indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. As ambulâncias ficarão à disposição para atendimento durante todo o transcorrer do evento. Os organizadores se comprometeram a entregar a documentação comprobatória do atendimento da exigência até o dia 23/01/15 (para as Virgens de Verdade-Abraça Brasil) na Prefeitura de Olinda, com cópia para o Ministério Público e para o Corpo de Bombeiros de Pernambuco, sem prejuízo de possibilidade de justificação em caso de atraso e, nos anos vindouros, apenas à Prefeitura e ao Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, conforme prevê o art. 3º da Lei Estadual nº. 14.133/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS TRIOS ELÉTRICOS. Todos os trios do evento em questão devem contar com atestados de regularidades emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco dentro da validade. Os trios elétricos vindos de outras cidades ou estados devem requerer a emissão de atestado ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco, desde que o agendamento seja feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento e que a vistoria seja realizada no dia anterior ao evento. data do evento e que a vistoria seja realizada no dia anterior ao evento, tudo isso sem prejuízo da vistoria realizada no dia e na hora do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DO ATESTADO DE REGULARIDADE **DOS CAMAROTES.** Restou deliberada a obrigação, por parte dos organizadores, de que só disponibilizem camarotes dos eventos que contem com atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

E, por estarem assim compromissados, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife, 17 de janeiro de 2015.

Belize Câmara Correia Promotora de Justiça

Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto (Compromissado) Rodrigo Cavalcanti Baracui (Compromissado) Gustavo Walter Falcão (Interveniente) Ricardo André Alves de Lucena (Interveniente) Gilson de Farias Beltrão Júnior (Interveniente)

TESTEMUNHAS
Thamiris Gonçalves de Melo Medeiros, CPF nº. 096.471.724-78
Jandira de Souza Wanderley, Técnica Ministerial, Mat. nº 188.939-7

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 02/2015 (ADITIVO)

nte instrumento, de um lado, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife, neste ato representada pela Promotora de Justiça Dra. Belize Câmara Correia, e do outro lado, doravante denominado COMPROMISSADO, "Bloco Carnavalesco Virgens do Bairro Novo", CNPJ nº. 061.628.638/0001-34, por meio virgens do Bairro Novo", CNPJ nº. 061.628.638/00U1-34, por meio de seu representante legal, Sr. Breno Roberto Muniz de Albuquerque, portador do CPF nº. 068.831.504-63, pessoa jurídica com sede na Rua São Miguel, nº. 146, Bairro Novo, Olinda/PE, figurando como INTERVENIENTE o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, nas pessoas do Cel. Gustavo Walter Falcão e Ricardo André Alves de Lucena e Gilson de Farias Beltrão Júnior, têm entre si justo e acertado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto aditar, mediante acréscimo, outro Termo de Ajustamento de Conduta anteriormente celebrado com a mesma pessoa jurídica compromissada sobre a organização do evento "Virgens do Bairro Novo", publicado no DOE de 25/02/2012, mantendo-se intactas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO MÉDICO. Os organizadores disponibilizarem 10 (dez) ambulâncias que contenham a estrutura e os profissionais previstos no art. 3º, I, "e" da Lei Estadual nº. 14. 133/2010. Tais ambulâncias deverão ser da Lei Estadual nº. 14. 133/2010. Tais ambulâncias deverão ser colocadas em locais previamente indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. As ambulâncias ficarão à disposição para atendimento durante todo o transcorrer do evento. Os organizadores se comprometeram a entregar a documentação comprobatória do atendimento da exigência até o dia 30/01/15 na Prefeitura de Olinda, com cópia para o Ministério Público e para o Corpo de Bombeiros de Pernambuco, sem prejuizo de possibilidade de justificação em caso de atraso e, nos anos vindouros, apenas à Prefeitura e ao Corpo de Bombeiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, conforme prevê o art. 3º da Lei Estadual nº. 14.133/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS TRIOS ELÉTRICOS. Todos os trios do evento em questão devem contar com atestados de regularidades emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco dentro da validade. Os trios elétricos vindos de outras cidades ou estados devem requerer a emissão de atestado ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco, desde que o agendamento seja feito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento e que a vistoria seja realizada no dia anterior ao evento, tudo isso sem prejuízo da vistoria realizada no dia e na hora do evento. no dia e na hora do evento

CLÁUSULA QUARTA – DO ATESTADO DE REGULARIDADE DOS CAMAROTES. Restou deliberada a obrigação, por parte dos organizadores, de que só disponibilizem camarotes dos eventos que contem com atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros de Pernambuco.

E, por estarem assim compromissados, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Recife, 17 de janeiro de 2015.

Belize Câmara Correia

Breno Roberto Muniz de Albuquerque (Compromiss Gustavo Walter Falcão (Interveniente) Ricardo André Alves de Lucena (Interveniente) Gilson de Farias Beltrão Júnior (Interveniente)

TESTEMUNHAS hamiris Gonçalves de Melo Medeiros, CPF nº. 096.471.724-78 andira de Souza Wanderley, Técnica Ministerial, Mat. nº 188.939-7

4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC N° 035/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25. inciso IV. da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º. inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 035/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na obra para calçamento da Rua Nacional em Jaboatão dos Guararapes

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeraç concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no liv próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se o ofício nº 545/2014 a CMAT-Engenharia.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Promotora de Justica

PORTARIA - IC Nº 037/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 037/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na contratação de escritório de advocacia pela Câmara dos Vereadores de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos considerando que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE: CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Notificar Presidente da Câmara dos Vereadores de Jaboatão dos

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 039/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129. inciso III. da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução I, da Lei Complementar I RES-CSMP n° 001/2012:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 039/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na obra de pavimentação na Av. Nossa Senhora de Piedade em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da rdem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, evendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INQUÉRITO CIVIL adota

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 041/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 039/14, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na contratação de artistas e grupos culturais visando a realização das festividades juninas em Jaboatão dos Guararapes, no período de 23/06/14 a 30/06/14;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar:

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia:

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4)Reitere-se ofício nº 743/2014 a Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 043/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do património público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 043/14, no âmbito desta 4º PJDC, referente a possíveis irregularidades na correção da prova para o cargo de Agente de Arrecadação e Dívida Ativa em Jaboatão dos Guararapes,

CONSIDERANDO o teor do art. 22. parágrafo único. da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) días, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes prov

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio,
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Reitere-se ofício nº 822/2014 a Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo motora de Justiç

PORTARIA - IC N° 047/2014

D MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania aboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferielo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complement stadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 047/14, no âmbito desta 4º PJDC, referente a possíveis irregularidad no resultado definitivo do processo seletivo promovido pela empresa ADM & TEC, para cargos públicos em Jaboatão dos Guararapes:

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal. vendo promover as medidas necessárias à sua garantia

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências

- Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Reitere-se ofício nº 832/2014 a Procuradoria Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2015.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Promotora de Justica

PROMOTORIA DE JUSTICA DE TACARATU

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 04/2014

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu representante legal na Promotoria de Justiça de TACARATU, Edeilson Lins de Sousa Júnior, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, das POLÍCIAS MILITAR e CIVIL DE PERNAMBUCO, do CONSELHO TUTELAR, e, finalmente, os proprietários ou responsáveis por bares, barraqueiros e outros estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos festivos abertos ao público, os organizadores das festividades em geral, como também populares que comercializarão bebidas alcoólicas nos espaços públicos em que serão realizados eventos, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ISIDERANDO que o Município de Tacaratu tradicionalmente realiza uma festa popular e de grande envergadura, denominada "FESTA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, sendo um dos lugares mais visitados desta região do sertão pernambucano, neste odo, pelas dimensões tanto culturais, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que o art. 144, CF, elenca que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º. CF. que instituiu entre os direitos sociais o lazer e a seguranca:

CONSIDERANDO ser direito básico dos consumidores a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no necimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, conforme art. 6º, I, CDC;

CONSIDERANDO que o art. 227. caput. CE, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao ente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissi à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração, consoante princípio nono da Declaração Universal dos Direitos da Criança e se encontram também protegidos pelas normas contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que em todo o polo de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pai ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Estadual nº 14.133, de 30.08.2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 (um mil) expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, em ambientes públicos ou privados, realizados por pessoas de direito público ou privado:

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 14.133/2010 veda a comercialização de qualquer tipo de bebidas em recipientes e copos de vidro, uma vez que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco; CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, no polo de animação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, a ser realizada no Pátio de Eventos de Tacaratu/PE, no período de 23/01/2015 a 02/02/2015;

- CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

 I Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som às 1h30min no dia 23/01/15; 3h no dia 24/01/15; 0h nos dias 25/01/15 e 26/01/15; 1h no dia 27/01/15; 3h no dia 28/01/15; 2h no dia 29/01/15; 3h30min nos dias 30/01/15, 31/01/15 e 01/02/15; 22h no dia 02/02/15, no palco principal e outros locais festivos
- II Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;
- III- Colocar no mínimo 30 banheiros públicos móveis com sinalização para a população, na proximidade do polo de animação, como também após a sua utilização a desinfecção dos mesmos enquanto durar o evento, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Estadual 14.133/2010;
- IV- Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando às representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções, inclusive, fornecendo fardamento adequado a suas identificações;
- V-Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros:
- VI- Trabalhar junto aos restaurantes mercadinhos e similares vendedores ambulantes cadastrados ou não orientando-os para não m bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas ativida concomitante ao término dos shows;
- VII Orientar representantes de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes a utilizarem somente mesas e cadeiras de plástico ou similares, sendo vedada a utilização de mesas de aço ou congêneres nos locais festivos;
- VIII- Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da
- isponibilizar 600 (trezentas) unidades de vasilhames de plástico de 1.000 ml para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se em os eventuais vasilhames de vidros do público;
- X- Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;
- XI- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos.
- XII- Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal;
- XIII Organizar o trânsito, disciplinando a entrada, saída e estacionamento de veículos, de maneira a não obstruir a passagem de es, visitantes ou a mobilidade dos ônibus e dos veículos das PMPE, PCPE, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ambulâncias e demais serviços de utilidade pública.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura o ações relacionadas ao policiamento ostensivo; ária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das

- II Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral no pátio de eventos;
- III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco principal, ou que estejam perturbando a ordem pública independentemente do horário, ou em horários de celebrações, missas e cultos realizados no Santuário local, conforme anteriormente definido;
- IV Prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas.

CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

La Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

sfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: DAS OBRIGAÇÕES DOS proprietários ou responsáveis por clubes, bares e outros estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos festivos abertos ao público, os organizadores de blocos, bem como os populares que comercializarão bebidas alcoólicas nos espaços públicos em que serão realizados eventos.

- I Promover a venda de bebidas em geral à população por meio de recipientes plásticos (copos e garrafas), substituindo os recipientes originais por outros feitos com aquele material, quando necessário, ficando a aquisição dos vasilhames de plástico sob a responsabilidade
- II Abster-se de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal;
- III Empenhar-se, de igual modo, em coibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente por terceiros, nas depe de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato à venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar;
- Nas festas que serão realizadas em clubes ou nos blocos, impedir a entrada de crianças e de adolescentes desacompanhados dos

<u>CLÁUSULA SÉTIMA:</u> Fica terminantemente proibido qualquer promoção pessoal nos eventos, em desacordo ao art. 37 da Constituição meio de faixa, camisas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sono

PARÁGRAFO ÚNICO: Promoção pessoal consiste no ato de promover o nome de alguém fazendo alusão ao cargo que o mesmo ocupa na administração pública ou dar crédito à pessoa e não ao ente público pela realização de determinada obra ou evento. Tal situação consiste em ato de improbidade administrativa;

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000.00 (rinco mil rosis) confeddo menatoria acuarda de su constantes deste ento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão s ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco a presente Termo de Austromento do Conduto ento de Conduta

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO - Fica estabelecida a Comarca de Tacaratu como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outr

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título exe trajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajusta

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Com cópia a Delegacia Seccional de Floresta e ao Representante do Santuário local, por solicitação dos compromissários

Tacaratu, 19 de Dezembro de 2014.

Edeilson Lins de Sousa Junior Promotor de Justiça

José Gerson da Silva

te da Polícia Militar de Pernambuco

Prefeito do Município de Tacaratu-PE

Major Fabrízio Ferraz

Comandante da 4ª Companhia Indep

Sidney Daniel Secretário de Infraest

José Reginaldo Estevam Secretário Municipal de Administração

Marcela Mayara Nunes Pionorio

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 005/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de que existe terreno abandonado (antigo "ferro velho"), situado na rua Capitão Cardim, bairro Caiucá, cidade Caruaru, causador de diversos problemas sociais e para saúde pública

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de to urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o be

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da sadia qualidade de Constituição Feder

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR

Que seja Oficiada à Secretaria de Serviços Públicos para inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotora de Justica

3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 014/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013 acerca da necessidade de adoção de providências por parte das empresas de ônibus municipais, em relação a ações orientadoras e educativas voltadas à cidadania, dignidade e segurança aos deficientes físicos, usuários do serviço

CONSIDERANDO que são inúmeras as reclamações quanto ao atendimento apropriado aos deficientes físicos usuários de transporte público e à não-conservação de vias públicas que dificultam a acessibilidade;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal

RESOLVE

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR

. tido Ofício à DESTRA para que informe acerca das possíveis providências a serem tomadas com a elaboração de re

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio

Caruaru (PE), 15 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumu

PORTARIA Nº 015/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no Sítio Taguara São Pedro, Zona Rural, atrás da fábrica de gesso, há denúncia de despeio de efluentes na via pública, caindo no açude da Taquara.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da sadia qualidade de v Constituição Federal

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a

adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:Que seja Oficiada a Gerência de Vigilância em Saúde para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanci

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 16 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

Promotor de Justica em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 016/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no Sítio Taquara São Pedro, Zona Rural, atrás da fábrica de gesso, há criatório irregular de suínos, que incomoda a vizinhança pelo mau cheiro e acúmulo de lixo mau despejado, liberando chorume pelas casas vizinhas.

CONSIDERANDO que na mesma localidade há criatório irregular de cerca de 50 (cinquenta) passarinhos, os quais permanecem presos n um quarto, no interior da propriedade

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente

DETERMINAR

Que seja Oficiada a Gerência de Vigilância em Saúde para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanci

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 16 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 017/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que no Sítio Taquara São Pedro, Zona Rural, tanto o responsável pela fábrica de gess procedem com construção irregular em via pública dificultando a circulação de pessoas e veículos no local sso quanto outros proprietários,

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente

Que seja Oficiada a Empresa de Urbanização e Planejamento de Caruaru para que realize inspeção no local com a elaboração de

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 16 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

Promotor de Justica em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 018/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO que por meio de denúncia, na Rua Padre Rolinho, nº 12, bairro Maurício de Nassau, nesta urbe , há uma obra sendo realizada contrária ao licenciamento dado pela prefeitura e ainda desobedecendo o recuo permitido;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrev

Que seja Oficiada à URB para que realize inspeção no local com a elaboração de relatório circunstanciado acerca do assunto

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 021/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO instauração do Procedimento Preparatório nº 011/2014 para apurar denúncia de invasão e venda irregular de terr

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do estigação

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresent

NVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, rmações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escre

DETERMINAR

e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

- arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

Pro

PORTARIA Nº 022/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3º Promotoria de Justiça Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolur nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia dando conta de que o armazém de materiais de construção Santo Antônio, localizado na Av. Santa Maria da Boa Vista, bairro Jardim Panorama, nesta urbe, está se utilizando de áreas públicas para estocar tijolos, areia e britas, causando vários transtornos aos moradores da localidade;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente

DETERMINAR

egistrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil:

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 023/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, \$ 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda

CONSIDERANDO denúncia online tratando acerca de poluição sonora provocada pelo Bar do Keka, localizado na Rua Alferes Jorge, bairro Indianópolis, nesta urbe, perturbando o sossego de toda a comunidade no entorno da localidad

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do procedimento de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

CONVERTER o procedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertin

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR

autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 024/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncia de que há uma construção irregular situada à Rua Ana Pegout, vizinho ao nº 64, bairro Riachão, nesta urbe, que invadiu a calçada calusando vários transtornos ;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 16 da RES-CSMP 002/2008 de 27/09/2008 para conclusão do de investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações para a resolução do problema apresentado;

rocedimento preparatório acima referido em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, nais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

autuar e registrar as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP/MA;

III – arquivar cópia da presente Portaria em meio magnético no sistema Arquimedes e registrar em planilha magnética.

Caruaru (PE), 20 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigue Promotor de Justiça em exercício cumula

PORTARIA Nº 026/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35 de 23 03 2009 e ainda

CONSIDERANDO denúncias de irregularidades no loteamento Caruá, nesta urbe

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, para que informe as medidas adotadas a fim de sanar as

Que seia Oficiada a COMPESA, a fim de que realize inspecão no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo a esta Promotoria de Justica

seja oficiada a CELPE, a fim de realizar inspeção no local e tomar as providências necessárias, bem como o loteador

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumulat

PORTARIA Nº 027/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23,03,2009, e ainda

CONSIDERANDO denúncias acerca de irregularidades no loteamento Baraúnas, nesta urbe

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de ento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertine

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, para que informe as medidas adotadas a fim de sanar as irregularidades

Que seja Oficiada a COMPESA, a fim de que realize inspeção no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo

Que seja oficiada a CELPE, a fim de realizar inspeção no local e tomar as providências necessárias, bem como o loteador

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues romotor de Justiça em exercício cumula Pro

PORTARIA Nº 028/2015

Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda: O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de

CONSIDERANDO denúncias de irregularidades no loteamento Mandacaru, nesta urbe

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o obietivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertin

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escreve

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, para que informe as medidas adotadas a fim de sanar as

Que seja Oficiada a COMPESA, a fim de que realize inspeção no local, remetendo relatório circunstanciado acerca do assunto, remetendo

Que seja oficiada a CELPE, a fim de realizar inspeção no local e tomar as providências necessárias, bem como o lote

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumula:

PORTARIA Nº 029/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35 de 23.03 2009 e ainda:

CONSIDERANDO irregularidades na fiscalização do trânsito, no que diz respeito, principalmente a motociclistas.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente

DETERMINIAR

Que seja Oficiada a DESTRA a fim de informar as medidas adotadas em relação ao caso ventilado.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 030/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal em exercício cumulativo na 3º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO denúncias de reforma irregular com sérios riscos de desabamento no edifício onde fica a escola Grau Técnico, situado à rua Nunes Machado. 352.

CONSIDERANDO que art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal

RESOLVE

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adocão das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR.

Que seja oficiada a Empresa de Urbanismo e Planejamento de Caruaru, DESTRA e responsável pela obra para tomada de medidas cabíveis.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio

Caruaru (PE), 21 de janeiro de 2015

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

Promotor de Justiça em exercício cumulativo

GABINETE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

PORTARIA Nº.0001/2015 - INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 322/2010, instaurado a partir de representação do senhor Eraldo Ferreira dos Santos e sua complexidade, onde se noticia a ocorrência de dano ambiental e à saúde da população urbana de Garanhuns pela ineficiência do sistema de esgotamento e tratamento sanitário na sede deste município, inclusive com a inexecução de obras contratadas e pagas. RESOLVE na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 2º da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autuese o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) comunique-se o fato a 2º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (Patrimônio Público e Social) para as providências a cargo de suas atribuições. 5) Volte-me para novas diligências..

Garanhuns, 13 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0002/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 163/2010, instaurado a partir de expediente do CAOP/MA do MPPE – onde se revela a preocupação com a destinação dada aos resíduos sólidos e da construção civil neste município, ante a possibilidade de dano ambiental - **RESOLVE**, pela complexidade do feito, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e/ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência ao Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) comunique-se o fato a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (Patrimônio Público e Social) para as providências a cargo de suas atribuições. 5) Volte-me para novas diligências.

Garanhuns, 13 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA №.0003/2015 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 123/2010, instaurado a partir de comunicado de autoridade judiciária local onde se revela a notícia de dano ambiental, **RESOLVE**, ante a **complexidade do feito e a necessidade do obtenção de laudo técnico requisitado**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) cumpra-se com as diligências determinadas.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.<u>0004/</u>2015 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2012, instaurado a partir de comunicado do Procurador Geral de Justiça de Pernambuco onde se revela a notícia de que a empresa Droga Médica Material Hospitalar e de Limpeza vem descumprindo normativas da ANVISA, RESOLVE, ante a complexidade do feito e a necessidade de obtenção de laudo técnico requisitado, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 2º da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) cumprase com as dilitiências determinadas.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0005/2015 - INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 018/2013, instaurado a partir de comunicado do CODEMA onde se revela a notícia de que pessoa ainda não identificada, na localidade denominada de Sítio Saco, em Garanhuns, usa equipamento agrícola inadequado e faz contenção sem licenciamento ambiental de águas, RESOLVE, ante a complexidade do feito e a necessidade de obtenção de laudo técnico requisitado a CPRH, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando:) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) requisite-se novamente a CPRH o laudo de vistoria e eventuais providências administrativas; 5) diligencie-se para identificar o agente, intimando-o a comparecer nesta Promotoria de Justiça em dia e hora previamente agendados para particioar de audiência ministerial.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.0007/2015 - INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 136/2010, instaurado a partir da notícia da morte de Fernando José de Silva no Hospital Regional Dom Moura e a possibilidade de falha ou deficiência no atendimento público de saúde, **RESOLVE**, **ante a complexidade do feito**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 2º da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autuese o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) requisite-se novamente ao CREMEPE, a Secretaria Estadual de Saúde e a Polícia Judiciária cópia dos processos disciplinares e da investigação criminal; 5) cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº.<u>0008/</u>2015 - INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 1º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 032/2012, instaurado a partir da notícia de poluição ambiental pela empresa Maria Nazaré Almeida Vieira - ME, **RESOLVE, ante a complexidade do feito,** na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.C.§ 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) designação de audiência ministerial em vista da possibilidade de ajustamento de conduta para sanar as irregularidades apontadas pela CPRH e AMSTT ou reparar o dano, intimado-se a parte; 5) cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUPIRA

Referência: Noticia de Fato Arquimedes nº. 2014/1732350. Documento nº. 4670596.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Em março de 2014, a Promotoria de Justiça de Cupira/PE recebeu reclamações acerca de má qualidade nas acomodações, salubridade e manutenção do terminal rodoviário do município de Cupira/PE

O Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco-DER/PE e a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal de Pernambuco-EPTI prestaram informações.

Assumi a Promotoria de Justiça de Cupira/PE em 02 de janeiro de 2015.

É preciso relatório sobre qualidade nas acomodações, salubridade e manutenção do terminal rodoviário do município de Cupira/PE, motivo pelo qual RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL n.º 001/2015, determinando, desde logo:

1- a nomeação de **Angela**, servidora da Promotoria de Justiça de Cupira/PE, para secretariar o presente procedimento;

2- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias (CAOPs) de Defesa do Patrimônio Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Cupira/PE;

7- expedição de ofícios à Prefeitura de Cupira/PE para obtenção de informações sobre qualidade nas acomodações, salubridade e manutenção do terminal rodoviário do município de Cupira/PE.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Cupira/PE, 19 de janeiro de 2015.

Leôncio Tavares Dias Promotor de Justiça